

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003

ANO VII – EDIÇÃO 2694

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Secretário do Conselho da Magistratura
BEL. GLÁUCIO ARTHUR ASSAD

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS N.º 010.03.001246-1 – BOA VISTA

IMPETRANTES: PEDRO DE ALCÂNTARA DUQUE CAVALCANTI E PEDRO XAVIER COELHO SOBRINHO

PACIENTES: SÍLVIO CASTRO DA SILVEIRA E VILLACIR COSTA DA SILVEIRA

RELATOR: DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA

HABEAS CORPUS – PRISÃO CIVIL – INADIMPLEMENTO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA – INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ATO ILÍCITO – INADMISSIBILIDADE.

Não cabe a prisão civil por inadimplemento de prestação alimentícia decorrente de responsabilidade civil por ato ilícito.
Ordem concedida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, funcionando como Câmara de Férias, à unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, em conceder a ordem, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 30 de julho de 2003.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente e Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
Julgador

Des. MAURO CAMPELLO
Julgador

Esteve presente:
Dr. FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

HABEAS CORPUS N.º 010.03.001260-2 – BOA VISTA

IMPETRANTE: ELIAS BEZERRA DA SILVA

PACIENTE: EMERSON SOUZA MOURA

RELATOR: DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA

HABEAS CORPUS – LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE – PRISÃO EM FLAGRANTE – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – INDEFERIMENTO.

Condições pessoais favoráveis ao agente, como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e ocupação lícita, por exemplo, não são garantidoras de eventual direito subjetivo à liberdade provisória, se outros elementos dos autos recomendam a custódia preventiva.
Ordem denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, funcionando como Câmara de Férias, à unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, em denegar a ordem, nos termos do voto do Relator.

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 30 de julho de 2003.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente e Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
Julgador

Des. ALMIRO PADILHA
Julgador

Esteve presente:
Dr. FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

HABEAS CORPUS Nº 001003001247-9 C/ PEDIDO DE LIMINAR

IMPETRANTE: ROBERTO GUEDES DE AMORIM

PACIENTE: FRANCISCO FERNANDES GUIMARÃES FILHO

AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

RELATOR: DES. ALMIRO PADILHA

EMENTA

HABEAS CORPUS – DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA – PRESENÇA DOS FUNDAMENTOS E REQUISITOS NECESSÁRIOS – AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – ORDEM DENEGADA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho da Magistratura, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em denegar o presente *writ*, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do presente julgado.

Sala das Sessões do Conselho da Magistratura do E. TJRR, em Boa Vista - RR, 30 de julho de 2003.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente e Julgador

Des. CARLOS HENRIQUES
Vice-Presidente e Julgador

Des. ALMIRO PADILHA
Corregedor e Relator

Esteve presente:
Dr. FÁBIO STICA
Procurador de Justiça

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N.º 010.03.001241-2 – BOA VISTA

RECORRENTE: ROBÉRIO GARCIA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: JOSÉ LUIS ANTONIO CAMARGO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

RELATOR: DES. RICARDO OLIVEIRA

EMENTA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – PRONÚNCIA – ALEGAÇÃO DE CONTRARIEDADE À PROVA DOS AUTOS – IMPROCEDÊNCIA.

A pronúncia é mero juízo de admissibilidade, bastando ao Magistrado que esteja convencido da existência do crime e de indícios de sua autoria. Prevalece, nesta fase, o princípio *in dubio pro societate*, não adentrando o Juiz no exame do mérito, que deverá ser analisado e discutido perante o Tribunal do Júri.

Recurso improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, funcionando como Câmara de Férias, à unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 30 de julho de 2003.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente e Relator

Des. CARLOS HENRIQUES
Julgador

Des. ALMIRO PADILHA
Julgador

Esteve presente:
Dr. FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

HABEAS CORPUS Nº 010 03 001179-4 – COMARCA DE BOA VISTA/RR
IMPETRANTE: ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA - DPE

PACIENTE: ALTAMIR DA SILVA LIMA

AUT. COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL

RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUES

EMENTA

HABEAS CORPUS – LIBERDADE PROVISÓRIA – OCORRÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 CPP – PRISÃO PREVENTIVA - NECESSIDADE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO – ORDEM DENEGADA.

Não há falar-se em constrangimento ilegal quando configurado o justo motivo – ordem pública – para a decretação da custódia preventiva (art. 312 CPP).

As circunstâncias da primariedade, bons antecedentes e residência fixa por si sós não são suficientes para colocar em liberdade provisória o paciente, máxime quando devidamente justificados os motivos da custódia preventiva.

Precedentes desta Corte de Justiça.

Ordem conhecida e denegada.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de *HABEAS CORPUS* Nº 010 03 001179-4 – Comarca de Boa Vista, em que são partes as acima identificadas.

ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer Ministerial, em conhecer da ordem e negar-lhe provimento, nos termos do relatório e voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante deste julgado.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em 30 de julho de 2003.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES
Relator

Des. ALMIRO PADILHA
Julgador

Esteve presente: Dr. Fábio Stica
Procurador de Justiça

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, BOA VISTA-RR, 30 DE JULHO DE 2003.

BEL. GLÁUCIO ARTHUR ASSAD
Secretário do Conselho da Magistratura

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 554, DE 29 DE JULHO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Comissão Especial de Inventário de Materiais Permanentes, para atualizar os registros patrimoniais e proceder o novo tombamento de todos os materiais deste Poder.

Art. 2.º - Designar os servidores **ELAINE ASSIS MELO DE ALMEIDA**, Chefe da Divisão de Material, **DAMIÃO OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, **JORGE LUÍS JAWORSKI**, Auxiliar de Serviços Gerais, **CARLOS JOSÉ SANT'ANA**, Auxiliar de Serviços Gerais e **JOSEMAR FERREIRA SALES**, Auxiliar de Serviços Gerais, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Presidente

ERRATA

Na Portaria n.º 528, publicada no DPJ n.º 2687, de 22.07.2003, que concedeu férias ao servidor Giancarlo Bezerra Rosendo:

Onde se lê: “Chefe de Seção”
Leia-se: “Chefe de Divisão”

COMARCA DE BOA VISTA

COMARCA DE BOA VISTA
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

000003RR => 00175
000008RR => 00061
000010RR-A => 00140, 00147, 00151
000016RR => 00135
000020RR => 00061
000021RR => 00048, 00061, 00066, 00135, 00174, 00215
000025RR-A => 00171
000030RR => 00221
000034RR => 00129
000047RR-B => 00135, 00170
000048RR-B => 00064
000051RR-B => 00092
000052RR => 00103, 00110
000055RR => 00099
000056RR-A => 00001
000058RR-B => 00194
000066RR-B => 00178
000072RR-B => 00177
000074RR-B => 00137, 00152
000077RR-A => 00098, 00217
000078RR => 00135, 00180
000079RR-A => 00159
000081RR => 00100
000084RR-A => 00101, 00103, 00108, 00109, 00122, 00124, 00125, 00126, 00127, 00128, 00149
000087RR-B => 00078
000098RR-A => 00147
000098RR-B => 00037, 00093
000100RR-B => 00100, 00104, 00105, 00106, 00107, 00111, 00112, 00113, 00114, 00115, 00116, 00117, 00118, 00119, 00120, 00121, 00123
000100RR => 00067, 00139
000101RR-B => 00009, 00047, 00156, 00158
000103RR-B => 00155
000105RR-B => 00102, 00162
000105RR => 00057
000107RR-A => 00131, 00132, 00134, 00136, 00138, 00164
000110RR-B => 00145
000111RR-B => 00137, 00152
000112RR-B => 00200
000113RR-B => 00153
000114RR-A => 00102, 00144, 00165
000118RR-A => 00089
000119RR-A => 00152, 00207
000120RR-B => 00180
000124RR-B => 00066
000125RR => 00039, 00067, 00139, 00141, 00168

000130RR => 00162
000133RR => 00070
000135RR-B => 00160
000136RR => 00065, 00133
000138RR-A => 00165
000138RR => 00060
000139RR-B => 00002, 00016, 00019, 00021, 00042, 00055, 00069
000139RR => 00073, 00084
000141RR-A => 00203, 00204
000141RR-B => 00074, 00088
000144RR-A => 00066
000144RR-B => 00100
000145RR => 00043
000146RR-A => 00104, 00105, 00107, 00111, 00117, 00119, 00121, 00123
000147RR-A => 00105
000149RR-A => 00172
000149RR => 00100, 00177
000155RR-B => 00161
000155RR => 00130
000160RR-B => 00058, 00059
000160RR => 00046
000162RR-A => 00046, 00148, 00206
000163RR-B => 00011, 00012, 00184, 00185, 00186
000164RR => 00036, 00044, 00075, 00076, 00081, 00091
000165RR-A => 00145
000168RR-B => 00138
000169RR => 00133
000176RR => 00063
000177RR-B => 00133
000177RR => 00208, 00230
000178RR-B => 00003, 00017, 00022
000178RR => 00014, 00068, 00146, 00150
000180RR-A => 00143, 00183, 00189, 00190, 00196, 00201, 00202, 00209, 00210, 00216
000181RR-A => 00167
000185RR-A => 00045, 00220
000186AM-A => 00137
000186RR => 00077
000189RR => 00177
000190RR => 00029
000200RR-A => 00141
000203RR => 00014, 00135, 00146, 00150
000209RR-A => 00044, 00051, 00052, 00068, 00170
000209RR => 00131, 00132, 00134, 00136, 00181
000211RR => 00085
000212RR => 00098, 00138
000215RR => 00146
000220TO => 00038, 00045, 00053, 00072, 00092, 00097
000222RR-A => 00172
000222RR => 00036, 00041, 00062, 00066, 00069, 00096
000223RR-A => 00059, 00145
000223RR => 00013
000225RR => 00139
000226RR => 00131, 00132, 00136, 00182
000230RR-A => 00083
000233RR => 00082, 00086
000236RR-A => 00137
000247RR-A => 00040
000248RR => 00071, 00074, 00088, 00095
000254RR-A => 00212
000257RR => 00018, 00020, 00050, 00065, 00079, 00082, 00087, 00144
000260RR => 00057, 00094
000262RR => 00101
000264RR => 00005, 00102, 00157, 00163, 00165, 00166
000269RR => 00102, 00166
000282RR => 00015, 00173
000284RR => 00002, 00016, 00019
000287RR => 00049, 00129
000299RR => 00032, 00144, 00148
000311RR => 00010, 00054, 00056
000315RR => 00046
000317RR => 00004

000332RR => 00153
000333RR => 00090
000335RR => 00154
000336RR => 00169
000342RR => 00102
002170AM => 00195
002492MS-B => 00176
009325PA => 00142
009991DF => 00040
010924PB => 00040
011501RS => 00179
014037DF => 00160
016929DF => 00089
122070SP => 00044
184284SP => 00132
999999EX => 00006, 00007, 00008, 00023, 00024, 00025, 00026, 00027, 00028, 00030, 00031, 00033, 00034, 00035, 00080, 00187,
00188, 00191, 00192, 00193, 00197, 00198, 00199, 00205, 00211, 00213, 00214, 00218, 00219, 00222, 00223, 00224, 00225, 00226,
00227, 00228, 002

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1A VARA CÍVEL

Juiz(fa): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - PEDIDO

00001 - 01003066965-8

Requerente: G.M.A., Requerido: J.A.S. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 8.640,00 Adv - Erivaldo Sérgio da Silva.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00002 - 01003066999-7

Requerente: L.E.S., Requerido: L.L.S. =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 1.612,08 Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Liliana Regina Alves.

00003 - 01003067006-0

Requerente: A.C.L., Requerido: A.S.L. =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 960,00 Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00004 - 01003067064-9

Requerente: M.L.L.R. e outros =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 43.000,00 Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

2A VARA CÍVEL

CAUTELAR INOMINADA

00005 - 01003067031-8

Requerente: Sotreq S/A, Requerido: O Município de Boa Vista =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 1.209.788,30 Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

3A VARA CÍVEL

AVERBAÇÃO

00006 - 01003065878-4

Autor: M.A.C.A., Réu: A.C.O. =>Distribuição por Sorteio, Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado.

PRECATÓRIA CÍVEL

00007 - 01003067009-4

Requerente: Luiz Roberto Paiva, Requerido: Leonardo da Silva =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 1.213,16 Adv - Não consta registro de advogado.

00008 - 01003067012-8

Requerente: Jose Rodrigues Mandotti, Requerido: Cirlene Guerra Mandoti =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

4A VARA CÍVEL

ARRESTO/SEQUESTRO

00009 - 01003067056-5

Autor: Almiro Adames de Souza, Réu: Rafael Castro Filho =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 19.529,10 Adv - Sivirino Pauli.

5A VARA CÍVEL

EMBARGOS DEVEDOR

00010 - 01003066980-7

Embargante: Maria da Conceição Silva Ventura, Embargado: Ademar Soligo =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 19.915,27 Adv - Emira Latife Lago Salomão.

EXECUÇÃO

00011 - 01003066984-9

Exequente: Geusa Pavão Barros, Executado: Unimed Boa Vista Cooperativa de Trabalho Médico =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 6.990,00 Adv - Cícero Pereira de Oliveira.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00012 - 01003066985-6

Exequente: Cicero Pereira de Oliveira, Executado: Unimed Boa Vista Cooperativa de Trabalho Médico =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 1.398,00 Adv - Cícero Pereira de Oliveira.

INDENIZAÇÃO

00013 - 01003067023-5

Autor: Matilde Fernandes da Silva, Réu: Emp Implant System =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 6.800,00 Adv - Jaeder Natal Ribeiro.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00014 - 01003067005-2

Autor: Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda, Réu: Cézar Augusto dos Santos Rosa =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 19.552,56 Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

6A VARA CÍVEL

EXECUÇÃO

00015 - 01003067063-1

Exequente: Romana Gomes da Silva, Executado: Telemar Norte Leste S/A =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 6.023,75 Adv - Valter Mariano de Moura.

7A VARA CÍVEL

ALIMENTOS - PEDIDO

00016 - 01003066995-5

Requerente: A.C.S.S. e outros, Requerido: J.D.S.N. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 11.520,00 Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Liliana Regina Alves.

00017 - 01003066996-3

Requerente: C.V.M.S.C., Requerido: F.A.S.C. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 9.000,00 Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00018 - 01003067001-1

Requerente: N.S.M. e outros, Requerido: B.M. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 5.760,00 Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00019 - 01003067000-3

Requerente: C.J.L.C., Requerido: V.L.A.M. =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 240,00 Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Liliana Regina Alves.

00020 - 01003067002-9

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

Requerente: I.S.A., Requerido: J.M.S.F. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 378,00 Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

EXECUÇÃO

00021 - 01003066997-1

Exequente: J.P.S.D., Executado: R.P.D. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 576,53 Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00022 - 01003067004-5

Exequente: R.L.S., Executado: C.R.S. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 212,10 Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00023 - 01003066970-8

Requerente: H.C.S.A., Requerido: W.R.L. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 4.320,00 Adv - Não consta registro de advogado.

1A VARA CRIMINAL

PRISÃO EM FLAGRANTE

00024 - 01003066975-7

Autuado: Moises de Jesus Mendes =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

PRISÃO PREVENTIVA

00025 - 01003067016-9

Requerido: Gleidson Patrício Cheuza =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

2A VARA CRIMINAL

PRISÃO EM FLAGRANTE

00026 - 01003067020-1

Autuado: Marcelo Franco da Silva e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00027 - 01003067021-9

Autuado: Jader Peres Pimentel =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00028 - 01003067022-7

Autuado: Wilson Oliveira Silva e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

4A VARA CRIMINAL

ARBITRAMENTO DE FIANÇA

00029 - 01003067019-3

Requerente: Solimar Rodrigues da Silva =>Distribuição por Dependência, Adv - Moacir José Bezerra Mota.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00030 - 01003067017-7

Autuado: Solimar Rodrigues da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00031 - 01003067066-4

Autuado: Anderson Paiva de Lima e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00032 - 01003067011-0

Autor: Luzia Ferreira Barroso, Réu: Raimundo Lourival Veras =>Distribuição por Dependência, Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

5A VARA CRIMINAL

PRISÃO TEMPORÁRIA

00033 - 01003067018-5

Requerido: Wilson Lima Souza =>Distribuição por Dependência, Adv - Não consta registro de advogado.

00034 - 01003067026-8

Requerido: Urtedes Pires Ferreira =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00035 - 01003066694-4

Autor: Jose Roberto Lopes Caula => Distribuição por Dependência, Distribuição por Dependência, Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado.

JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE

ATO INFRACIONAL-RELATÓRIO

00222 - 01003062049-5

Infrator: G.S.C. => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00223 - 01003062050-3

Infrator: J.S.S. e outros => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00224 - 01003062051-1

Infrator: O.S.R. => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00225 - 01003062052-9

Infrator: M.B.C.C. => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00226 - 01003062053-7

Infrator: A.S.R. => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00227 - 01003062054-5

Infrator: D.O.S. => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

1A VARA CÍVEL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Fernando Castanheira Mallet

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):

Elvo Pigari Júnior

PROMOTOR(A):

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Isaias Montanari Júnior

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(Ã):

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

ALIMENTOS - PEDIDO

00036 - 01002042774-5

Requerente: V.S.P., Requerido: R.C.P. => ATO ORDINATÓRIO. Port. 002/00: Vista a DPE, quanto a certidão supra. Boa Vista/RR, 24/07/03. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Oleno Inácio de Matos.

00037 - 01002042867-7

Requerente: B.A.M.A., Requerido: A.S.A. => DESPACHO: Defiro fls. 35. Boa Vista/RR, 24/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

00038 - 01002053313-8

Requerente: W.S.M., Requerido: E.B.M. => DESPACHO: Intime-se o réu por edital. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00039 - 01002053616-4

Requerente: A.T.N. e outros, Requerido: C.H.N.M.F. => DESPACHO: Por derradeiro, os autores cumpram os itens 1/3 do despacho de fls. 21, em 05 (cinco) dias, sob pena de desobediência. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00040 - 01003059081-3

Requerente: D.J.S.S., Requerido: J.G.S. => DESPACHO: 01 - Redesigne-se audiência, observando prazo razoável visando o cumprimento da deprecata. 02 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite, Marcos Antonio Demezio dos Santos, Silvio Palhano de Souza.

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

00041 - 01003062687-2

Requerente: F.A.A., Requerido: L.C.A. => ATO ORDINATÓRIO. Port. 002/00: Vista a requerente de fls. 23. Boa Vista/RR, 29/07/03.
Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

ALVARÁ JUDICIAL

00042 - 01003060577-7

Requerente: Francisco das Chagas Ribeiro e outros => DESPACHO: Os autores trazem aos autos a certidão de inexistência de dependentes expedida pelo INSS. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00043 - 01003065365-2

Requerente: Maria de Jesus Zagury Nakay e outros => DESPACHO: Dê-se vista ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00044 - 01002041270-5

Autor: C.V.S., Réu: A.O.S. => DESPACHO: Encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com nossas homenagens. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva, Elen Rosana Ferrato, Margarida Beatriz Oruê Arza.

ARROLAMENTO DE BENS

00045 - 01002021425-9

Requerente: M.L.P. => DESPACHO: Manifeste-se o douto causídico. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges, Aldeide Lima Barbosa Santana.

00046 - 01002029047-3

Requerente: I.V.G. e outros => DESPACHO: 01 - Defiro item 2 de fls. 33. 02 - Subscreva o douto causídico do inventariante as fls. 80. 03 - Manifeste-se o cessionário do enunciado às fls. 80 e despacho de fls. 70. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rommel Luiz Paracat Lucena, Hindenburgo Alves de O. Filho, Jean Pierre Michetti.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00047 - 01001002324-9

Inventariante: Cosma Maria de Castro Lucena, Inventariado: Espólio de Adilson Peixoto de Lucena => DESPACHO: Aguarde-se em Cartório pelo prazo de 10 (dez) dias. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Sivirino Pauli.

00048 - 01002024724-2

Inventariante: Francisca Mendes de Souza Cruz, Inventariado: Espólio de Homero de Souza Cruz Filho => DESPACHO: Aguarde-se exame pericial nos autos apensos (nº 02 024722-6). Após conclusos. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

00049 - 01003059354-4

Inventariante: Sonia Marilia Paiva de Araujo => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a inventariante a apresentar as primeiras declarações na forma do art. 993 do CPC, em 05 (cinco) dias, sob pena de remoção. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

00050 - 01003061485-2

Inventariante: Gloria Maria dos Passos, Inventariado: Carolina Moraes Mangabeira Espolio => DESPACHO: 01 - Intime-se pessoalmente, a inventariante a comprovar o pagamento do ITCD e esclarecer o estado civil da falecida, haja visto constar em todos os documentos de identidade dos herdeiros um único pai, qual seja, J.P.D.P. Caso seja meeiro, promova sua citação. 02 - Intime-se a Fazenda Pública. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00051 - 01001002951-9

Requerente: E.C.S., Interditado: L.A.S. => A escrivã da 1A Vara Cível no uso das atribuições previstas no artigo 2º, X|| do provimento - CGC 07/94, intima a advogada Margarida Beatriz Oruê Arza OAB/RR nº 209-A; para devolver os autos de nº 01 002951-9, ao cartório, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidência das hipóteses previstas nos artigos 195 e 196 do Código de Processo Civil. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

00052 - 01003060648-6

Requerente: R.S.M., Interditado: V.N.S. => REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: De ordem do MM. Juiz, a audiência designada para o dia 05/08/03, às 10:00 horas, foi redesignada para o dia 02/09/03 às 10:00 horas. Boa Vista/RR, 24/07/03. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

00053 - 01003063475-1

Requerente: E.S.F., Interditado: B.R.F. => REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA: Devido à certidão de fls. 25, a perícia designada para o dia 14/08/03 às 08:00 horas, foi redesignada para o dia 28/08/03 às 08:00 horas. Boa Vista/RR, 29/07/03. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00054 - 01002028823-8

Requerente: M.N.L.C.N., Requerido: M.A.N. => DESPACHO: Defiro fls. 59vº. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00055 - 01002053724-6

Requerente: M.V.R.S., Requerido: H.G.S. => DESPACHO: Defiro a cota ministerial. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00056 - 01002055103-1

Requerente: M.M.O., Requerido: F.E.O. => DESPACHO: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

EXECUÇÃO

00057 - 01001019892-6

Exequente: W.B.O. e outros, Executado: V.S.O. => REDESIGNAÇÃO DE LEILÃO: Em virtude de não ter havido tempo hábil para expedição do edital, redesigno novas datas para os leilões: 1º leilão: 13/10/03, às 09:00 horas. 2º leilão: 03/11/03 às 09:00 horas. Boa Vista/RR, 29/07/03. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Walkíria de Azevedo Tertulino, Aline Dionisio Castelo Branco.

00058 - 01003062767-2

Exequente: J.N.T., Executado: J.L.T. => DESPACHO: Dê-se vista ao Ministério Público acerca das fls. 25vº. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Chistianne Gonzales Leite.

00059 - 01003062833-2

Exequente: C.E.M.S., Executado: H.S.S. => DESPACHO: Dê-se vista ao Ministério Público acerca das fls. 21/31 e 33/34. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Chistianne Gonzales Leite, Mamede Abrão Netto.

GUARDA DE MENOR

00060 - 01001002707-5

Requerente: J.C.S. e outros, Requerido: A.S.S. => ATO ORDINATÓRIO. Port. 002/00: Ao douto causídico, para manifestar-se quanto à certidão de fls. 99vº. Boa Vista/RR, 28/07/03. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - James Pinheiro Machado.

HABILITAÇÃO

00061 - 01002024722-6

Autor: Banco de Roraima S/A em Liquidacão Extra-judicial, Réu: Espólio de Homero de Souza Cruz Filho => DESPACHO: Manifeste-se a parte ré acerca das fls. 85. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Maria Dizanete de S Matias, Dalva Maria Machado, Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00062 - 01001005762-7

Requerente: A.G.A.S., Requerido: A.V.F. => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, o réu para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, o seu atual órgão empregador, sob pena de desobediência. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00063 - 01003058786-8

Requerente: T.P.T.M., Requerido: A.P.L. => DESPACHO: 01 - O Cartório tome as providências de averbação. 02 - Arquive-se. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Ellen Euridice C. de Araújo.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00064 - 01002051658-8

Requerente: L.S., Requerido: M.A.M.N. => ATO ORDINATÓRIO. Port. 002/00: O douto causídico, para manifestar-se quanto à certidão supra. Boa Vista/RR, 29/07/03. Cartório da 1A Vara Cível. Adv - Jaildo Peixoto da Silva.

00065 - 01002055098-3

Requerente: P.H.M.P., Requerido: A.J.S. => DESPACHO: 01 - Não é certa a alegação de que o mesmo oficial de justiça de fls. 24vº tivesse cumprido o mandado de fls. 14vº. 02 - Entretanto, primando pela celeridade processual, desentranhe-se o mandado de fls. 24 para

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

ser cumprido pelo meirinho subscrito às fls. 14vº. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos, Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00066 - 01003057258-9

Requerente: V.M.L., Requerido: N.Q. => DESPACHO: 01 - O Cartório providencie novo agendamento para realização do exame. 02 - Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00067 - 01002024749-9

Requerente: H.M.G.S., Requerido: M.C.G.S. => DESPACHO: Defiro fls. 64. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - João Alfredo de A. Ferreira, Pedro de A. D. Cavalcante.

00068 - 01003058816-3

Requerente: N.S.M., Requerido: R.L.M. => A escrivã da 1A Vara Cível no uso das atribuições previstas no artigo 2º, XII do provimento - CGC 07/94, intima a advogada Margarida Beatriz Oruê Arza OAB/RR nº 209-A; para devolver os autos de nº 03 058816-3, ao cartório, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidência das hipóteses previstas nos artigos 195 e 196 do Código de Processo Civil. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Margarida Beatriz Oruê Arza.

TUTELA

00069 - 01002054521-5

Tutelante: R.C., Tutelado: C.D.S. e outros => DESPACHO: As partes especifiquem as provas que pretendem produzir em audiência. Boa Vista/RR, 25/07/03. Dr. Luiz Fernando Castanheira Mallet, Juiz de Direito Titular da 1A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza, Oleno Inácio de Matos.

2A VARA CÍVEL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Rommel Moreira Conrado

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):

Arnon José Coelho Junior

PROMOTOR(A):

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(Â):

Hudson Luis Viana Bezerra

ATENTADO

00099 - 01003058856-9

Autor: O Estado de Roraima, Réu: Construtora Industrial de Roraima Ltda => DESPACHO: Vistos. Intime-se pessoalmente o Autor para os mesmos fins do despacho de fl. 50. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 21 de julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Substituto. Adv - Cleusa Lúcia de Souza Lima.

EXECUÇÃO FISCAL

00100 - 01001019444-6

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Grc Importadora e Exportadora e outros => ATO ORDINATÓRIO: Conforme portaria 001/00 intimo o executado a efetuar o pagamento de custas, no valor de R\$ 500,00. Boa Vista, 25.07.03. Hudson L.V. Bezerra. Escrivão Judicial. Adv - Luciano Alves de Queiroz, Marcos Antônio C de Souza, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Baptista Papoortzis.

00101 - 01002036834-5

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Sul América Bandeirante Participações S/A => ATO ORDINATÓRIO: De acordo com a portaria 001/00 intimo o executado a se manifestar sobre: certidão supra. Boa Vista, 29.07.03. Hudson L.V. Bezerra. Escrivão Judicial. Adv - Severino do Ramo Benício, Helaine Maise de Moraes.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):

Angelo Augusto Graça Mendes

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â):

Ronaldo Barroso Nogueira

EMBARGOS DE TERCEIROS

00131 - 01002043166-3

Embargante: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda, Embargado: Rosângela Gomes de Oliveira e outros =>

DESPACHO: Extraia-se certidão de dívida ativa e remeta-se à Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça de Roraima. Após, arquive-se, dando-se as baixas competentes. Bv. 28.07.2003. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3A. Vara Cível. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Samuel Weber Braz, Alexander Ladislau Menezes.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00132 - 01002038775-8

Exequente: Samuel Weber Braz, Executado: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => **DESPACHO:** Defiro fl. 39. Expeça-se o devido mandado. BV. 25.07.2003. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3A. Vara Cível. Adv - André Paulo dos Santos Pereira, Alexander Ladislau Menezes, Samuel Weber Braz, Antonieta Magalhães Aguiar.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00133 - 01002028014-4

Exequente: Cristóvão Cruz da Silva, Executado: Silvio Rocha Freitas => **DESPACHO:** Diga a parte Exequente. BV, 25/07/2003. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3A. Vara Cível. Adv - José Aparecido Correia, José João Pereira dos Santos, Dário Quaresma de Araújo.

00134 - 01002038777-4

Exequente: Rosângela Gomes de Oliveira e outros, Executado: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => **DESPACHO:** Oficie-se à Contadaria para que encaminhe os cálculos requisitados no r. despacho de fl. 23. BV.25.07.2003Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3A. Vara Cível. Adv - Samuel Weber Braz, Antonieta Magalhães Aguiar.

FALÊNCIA

00135 - 01002028071-4

Requerente: Cruzeiro do Sul S/A, Requerido: Jr Campos Ltda => **DESPACHO:** Diga ao Síndico. Após ao MP. BV, 25/07/2003. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3A. Vara Cível. Adv - Américo Ortega Júnior, Francisco Alves Noronha, Jorge da Silva Fraxe, Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Paulo Sérgio Brígilia.

INDENIZAÇÃO

00136 - 01002027919-5

Autor: Rosângela Gomes de Oliveira, Réu: Eucatur Empresa União Cascavel Ltda => **DESPACHO:** Defiro fl. 309. Expeça-se o devido mandado. BV. 25.07.2003. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3A. Vara Cível. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Samuel Weber Braz, Antonieta Magalhães Aguiar.

00137 - 01002036925-1

Autor: Onofre Carneiro de Albuquerque, Réu: Aruanã Transportes Ltda => **DESPACHO:** Oficie-se ao CRM/RR para que informe o endereço atualizado do Sr. Orlando Luiz Zamora Plasencia, bem como para que forneça nova lista de profissionais capacitados a realizarem perícia neurológica. BV, 25/07/2003. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3A. Vara Cível. Adv - Luciana Olbertz Alves, José Carlos Barbosa Cavalcante, Denise Abreu Cavalcanti, João Thomas Luchsinger.

00138 - 01003059769-3

Autor: Sebastiana Magalhaes dos Santos e outros, Réu: Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda => **DESPACHO:** Intime-se a parte ré para que forneça a ficha funcional do Sr. Orlas Soares da Silva, bem como oficie-se ao T.R.E. solicitando o endereço atualizado do Sr. Francisco Carlos da Silva. BV, 25/07/2003. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3A. Vara Cível. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, José Roceliton Vito Joca, Stélio Dener de Souza Cruz.

SUMÁRIO

00139 - 01002041291-1

Autor: João Alfredo de Azevedo Ferreira, Réu: Torneadora Universal Ltda => **DESPACHO:** Recebo a apelação no efeito legal. Ao apelado para apresentar, querendo, contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias. BV, 25/07/2003. Angelo Augusto Graça Mendes. Juiz de Direito Substituto respondendo pela 3A. Vara Cível. Adv - João Alfredo de A. Ferreira, Pedro de A. D. Cavalcante, Samuel Morais da Silva.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):

Délcio Dias Feu

ESCRIVÃO(Ã):
Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

AÇÃO DE COBRANÇA

00140 - 01003061690-7

Autor: Navegação Vale do Rio Doce S/A, Réu: Urzeni da Rocha Freitas Filho => DESPACHO: I- As certidões lançadas pelos Srs. Oficiais de Justiça gozam de fé pública; II - Remetam-se cópias dos documentos de fls. 26/27 ao Ministério Público e Comando Geral da Polícia Militar, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis; III - Tente-se mais uma vez o cumprimento do mandado, devendo o Sr. meirinho observar o disposto no art. 227 e ss. do CPC. BV., 24.07.03 - Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

ARRESTO/SEQUESTRO

00141 - 01003057612-7

Autor: Edgar Boaventura Tertulino, Réu: Carlos Eduardo Levischi e outros => FINAL DE SENTENÇA: Vistos... IV - Em sendo assim, restando respeitados os interesses públicos e das partes, homologo o acordo noticiado nestes autos. Tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo, na forma do art. 269 III do Código de Processo Civil. V - Custas e despesas processuais pelo requerido, honorários advocatícios pro rata. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se observadas as formalidades legais. BV., 24.07.03 - Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Carlos Ney Oliveira Amaral.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00142 - 01002055571-9

Autor: Consórcio Nacional Suzuki Motos Ltda, Réu: Elizangela de Santana Bernardo => Intimação da parte requerida para pagamento das custas finais no valor de R\$ 25,00 Adv - Hervanilse M. F. dos Santos.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00143 - 01003066578-9

Consignante: Eníás Peixoto de Oliveira, Consignado: Banco Itaú S/A => DESPACHO: I - Na inicial resta indicado o valor de R\$ 875,71; II - Em sendo assim, observe o autor o despacho de fls. 10. BV., 28.07.03 - Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito Adv - Euflávio Dionísio Lima.

DECLARATÓRIA

00144 - 01001015033-1

Autor: Maria dos Santos Miranda Mesquita e outros, Réu: Comissão Eleitoral da Ures e outros => DESPACHO; Regularize a autora sua representação processual. BV., 25.07.03 - Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz, Francisco das Chagas Batista, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

DEPÓSITO POR CONVERSÃO

00145 - 01001005091-1

Autor: Consórcio Nacional Suzuki Motos Ltda, Réu: Delourdes Camilo dos Reis => Intimação da parte requerida para pagamento das custas finais no valor de R\$ 21,30 Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto, Paulo Afonso de S. Andrade.

DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO S/M

00146 - 01001003819-7

Autor: Coopaner Cooperativa do Anestesiologistas de Roraima => DESPACHO: Observe o autor o contido a fls. 157. BV., 28.07.03 - Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito Adv - José Duarte Simões Moura, Bernardino Dias de S. C. Neto, Francisco Alves Noronha.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00147 - 01003061476-1

Embargante: Alfredo Américo Gadelha, Embargado: Paulo Roberto de Lima => DESPACHO: Defiro o pedido de (fls. 26). BV., 25.07.03 - Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito Adv - Carlos Alberto Meira, Sileno Kleber da Silva Guedes.

EXCEÇÃO PRÉ-EXECUTIVIDADE

00148 - 01003064158-2

Requerente: Rádio Tv do Amazonas Ltda, Requerido: Romero Jucá Filho => REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DESPACHO: I - Tratando-se de tema relacionado a ordem pública, sob alegação de nulidade abiduta, certifique o cartório a respeito da publicação e intimação da sentença de mérito no feito em apenso. II - Diante das alegações da excipiente diga o excepto, no prazo de 10 dias. BV., 04.06.03 - Dr. Délio Dias feu - Juiz |Substituto Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Hindenburgho Alves de O. Filho.

EXECUÇÃO

00149 - 01003059555-6

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

Exequente: Claudenor Henrique de Souza, Executado: Walmir Pereira de Melo => Ao requerido autos desarquivados (Port. 02/99) Adv - Severino do Ramo Benício.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00150 - 01003066576-3

Exequente: Bernardino Dias de Souza Cruz Neto e outros, Executado: Supermercado Butekão Ltda => Ao autor despacho de fls. 07, II (Port. 02/990 Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00151 - 01001000036-1

Exequente: Paulo Roberto de Lima, Executado: Mauro Ayres Diogo => DESPACHO: Cumpra-se o despacho de fls. 85. BV., 25.07.03 - Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito Adv - Sileno Kleber da Silva Guedes.

INDENIZAÇÃO

00152 - 01001005116-6

Autor: Aldenizia Bentes Ribeiro e outros, Réu: Sales e Amorim Ltda => Intimação da parte requerida para pagamento das custas finais no valor de R\$ 1.000,00 Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Natanael Gonçalves Vieira, Luciana Olbertz Alves.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00153 - 01003065589-7

Autor: Wanderlan Oliveira do Nascimento, Réu: Oscar Maggi e outros => DESPACHO: I- Designe-se data p/ a audiência de justificação prévia; II - Apresente o autor, tempestivamente, o rol de suas testemunhas; III - Citem-se os requeridos p/ comparecer ao ato. BV., 23.07.03 - Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito - Intimação das partes para comparecerem a audiência de justificação prévia, designada para o dia 14.08.03, às 11:00h Adv - Manoel Vieira Pereira, Lucas Noberto Fernandes de Queiroz.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Angelo Augusto Graça Mendes

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):

Marcelo Mazur

AÇÃO DE COBRANÇA

00154 - 01003064474-3

Autor: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima S/A, Réu: Onesimo de Souza Cruz Neto => Despacho: Defiro (fl. 55). Expeça-se o respectivo edital de citação. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rozane Pereira Ignácio.

BUSCA E APREENSÃO

00155 - 01002045870-8

Requerente: Valdenor Miguel Sothe, Requerido: Oliveira Luiz Carvalho => Final de SENTENÇA: Sendo assim, pelos fatos e fundamentos expostos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do supracitado inciso III do artigo 267 do Código de Processo Civil. Sem custas judiciais ou honorários advocatícios. Transitada esta decisão em julgado, certificado, arquive-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rosângela Pereira de Aratijo.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00156 - 01003062981-9

Autor: Banco Honda S/A, Réu: Marineide Rosa => Despacho: Intime-se a parte autora a manifestar-se quanto a certidão de fl. 37. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00157 - 01003064468-5

Autor: Banco Itaú S/A, Réu: Rodrigo Mota de Macedo => Despacho: Indefiro (fl. 28), vez que a certidão de fl. 21v. informa o resultado das diligências empreendidas pelo meirinho. Requeira o que entender cabível. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00158 - 01003064914-8

Autor: Banco Honda S/A, Réu: Geraldo Araujo Veras => Despacho: Intime-se a parte autora a manifestar-se quanto a certidão de fl. 30v. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

CANCELAMENTO DE PROTESTO

00159 - 01001007238-6

Autor: Monteiro e Lima Ltda, Réu: York S/A Industria e Comércio e outros => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte requerente para pagamento de custas finais no valor de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos). Boa Vista/RR, 29 de julho de 2003. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão. Adv - Messias Gonçalves Garcia.

CAUTELAR INOMINADA

00160 - 01001007909-2

Requerente: Raimundo Saraiva Grangeiro, Requerido: Banco do Brasil S/A => Final de SENTENÇA: Sendo assim, pelos fatos e fundamentos expostos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do supracitado inciso III do artigo 267 do Código de Processo Civil, condenando, ainda, o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à ordem de 10% sobre o valor da causa. Transitada esta decisão em julgado, certificado, arquive-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Arivaldo de Azevedo, Francisco Hélio Ribeiro Maia.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00161 - 01003066906-2

Requerente: Roselia Nunes de Sousa e outros, Requerido: Nicarcio Pereira da Silva => Despacho: Defiro J.G. Cite-se a parte ré, para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

EMBARGOS DEVEDOR

00162 - 01001007774-0

Embargante: Nelson Massami Itikawa e outros, Embargado: Banco da Amazônia S/A => Despacho: Tendo em vista guia de depósito judicial de fl. 143, intime-se a perita nomeada nos autos para proceder com a realização da perícia no prazo de 30 (trinta) dias. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Johnson Araújo Pereira, Maria da Glória de Souza Lima.

EXECUÇÃO

00163 - 01001007146-1

Exequente: C.L.C., Executado: M.M.C. => Despacho: Segredo de Justiça. Diga a parte exequente. Boa Vista/RR, 22 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00164 - 01001007184-2

Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A, Executado: Distribuidora São Jorge Ltda e outros => Final de SENTENÇA: Sendo assim, pelos fatos e fundamentos expostos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do mencionado inciso III do artigo 267 do Código de Processo Civil, condenando, ainda, o exequente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à ordem de 10% sobre o valor da causa. Transitada esta decisão em julgado, certificado, arquive-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

00165 - 01001007197-4

Exequente: Casa Lira & Cia Ltda, Executado: Taz Importação Ltda => Final de DECISÃO: Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos apresentados, indefiro, por ora, o pedido formulado para despersonalizar, in casu, a executada. Intime-se. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Almiro José Mello Padilha, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00166 - 01001007969-6

Exequente: Banco Itaú S/A, Executado: Inácio Veiga Escobar => Despacho: Reconsidero despacho de fl. 122, tendo em vista publicação de fl. 117. Entretanto, intime-se a parte autora a manifestar-se acerca da certidão de fl. 119v. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00167 - 01001007990-2

Exequente: Retífica Exata Imp Exp Ind e Com Ltda, Executado: Franco & Chagas Ltda => Final de SENTENÇA: Sendo assim, pelos fatos e fundamentos expostos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do mencionado inciso III do artigo 267 do Código de Processo Civil, condenando, ainda, o exequente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à ordem de 10% sobre o valor da causa. Transitada esta decisão em julgado, certificado, arquive-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Clodoci Ferreira do Amaral.

00168 - 01001007994-4

Exequente: Pedro de Alcantara Duque Cavalcanti, Executado: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição => Final de SENTENÇA: Sendo assim, pelos fatos e fundamentos expostos, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, na forma do mencionado inciso III do artigo 267 do Código de Processo Civil, condenando, ainda, o exequente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à ordem de 10% sobre o valor da causa. Transitada esta decisão em julgado, certificado, arquive-se. P.R.I. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00169 - 01003059255-3

Exequente: Concreval Concret o e Pavimentação Ltda, Executado: João dos Santos Lopes => Despacho: Expeça-se mandado de penhora do bem descrito à fl. 33, devendo o exequente ser nomeado fiel depositário, bem como proceda-se com o registro da penhora junto ao

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

órgão competente. Após, avaliação do bem pelo oficial de justiça, analisarei os demais itens da petição de fls. 55/57. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Marize de Freitas Araújo Moraes.

00170 - 01003062610-4

Exequente: Banco do Brasil, Executado: Fernando Félix de Lima => Despacho: Intime-se a parte autora a manifestar-se quanto a certidão de fl. 37. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Paulo Sérgio Bríglia, Margarida Beatriz Oruê Arza.

00171 - 01003062811-8

Exequente: B.E.E., Executado: B.S. e outros => Despacho: Segredo de Justiça. Diga a parte exequente. Boa Vista/RR, 22 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00172 - 01003063936-2

Exequente: Tinrol Tintas Roraima Ltda, Executado: Construtora Raiar Ltda => Despacho: Intime-se a parte autora a manifestar-se quanto a petição de fl. 19/23. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Evaldo Marques de Oliveira, Maria Eliane Marques de Oliveira.

00173 - 01003064422-2

Exequente: Edileuza Sousa e Sousa, Executado: Suzete Macedo Oliveira => Despacho: Intime-se a parte autora a manifestar-se quanto a certidão de fl. 29/30. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Valter Mariano de Moura.

00174 - 01003066940-1

Exequente: Maximo Aurélio de Oliveira Azevedo Cruz, Executado: Romulo dos Santos Mangabeira => Despacho: Cite-se nos termos do art. 652 do CPC. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00175 - 01003066941-9

Exequente: Illo Augusto dos Santos, Executado: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense => Despacho: Determino ao cartório o apensamento a estes autos o processo principal respectivo. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Illo Augusto dos Santos.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00176 - 01001007848-2

Impugnante: Padrão Cadofil Industria e Comercio Ltda, Impugnado: Eliane da Silva de Souza e outros => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação das partes para pagamento de custas finais no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) rateadas entre si. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Vicente de Paula Ramos Lemos - Escrivão. Adv - Hilário Carlos de Oliveira.

INDENIZAÇÃO

00177 - 01001007536-3

Autor: Julio Gomes Moraes, Réu: L Kotinski => Em seguida o MM. Juiz proferiu a seguinte DECISÃO: Quanto ao requerimento formulado, nesta oportunidade, pela ilustre advogada da parte ré, defiro-o, conferindo-lho prazo de 15 (quinze) dias para juntada do referido instrumento de mandato. Haja vista ser a autocomposição a melhor forma para solução dos conflitos de interesses, suspendo o feito pelo prazo de 15 (quinze) dias. Após o transcurso deste, façam-se conclusos. As partes saem, desde já, intimadas desta decisão. Boa Vista/RR, 29 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Marcos Antônio C de Souza, Josimar Santos Batista.

MONITÓRIA

00178 - 01002055513-1

Autor: Antonio Cesar Saraiva da Silva, Réu: Marineis de Sousa Miranda => Despacho: Cumpra-se novamente com despacho de fl. 77, atentando para o nome dos advogados constantes na procuração de fl. 04. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Wagner José Saraiva da Silva.

ORDINÁRIA

00179 - 01003066670-4

Requerente: Carmen Maria Cafri, Requerido: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil => Despacho: Cite-se. Após a resposta analisarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Carmen Maria Cafri.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00180 - 01001007381-4

Autor: Maria Tereza da Silva, Réu: Antonia Maria Silva de Souza => Despacho: Chamo o feito à ordem. Determino ao cartório o cumprimento do despacho de fl. 91. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Orlando Guedes Rodrigues, Jorge da Silva Fraxe.

REVISIONAL DE CONTRATO

00181 - 01003065849-5

Requerente: Alexander Ladislau Menezes, Requerido: Banco Gm Leasing S/A => Final de DECISÃO: Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, antecipo os efeitos da tutela, inaudita altera pars, na forma do artigo 273 do Código de Processo Civil, para determinar que o réu não inclua o nome ou número de inscrição no C.P.F. do autor do cadastro de qualquer órgão de proteção ao crédito, até o julgamento final da lide ou posterior manifestação deste juízo, bem como para possibilitar ao autor que consigne, nos cinco primeiros dias de cada mês, a quantia de R\$ 1.219,38 (um mil duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), referente ao pagamento das prestações do contrato, in casu, firmado com o réu, em conta do Juízo, que, contudo, ficará à disposição da parte ré para imediato levantamento. Fixo, ainda, na forma do parágrafo 3º do artigo 273 c/c parágrafo 5º do artigo 461, multa no valor de R\$ 500,00 (quinquinhos reais), ao dia, pelo descumprimento desta decisão. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a)
Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Samuel Weber Braz.

00182 - 01003066581-3

Requerente: Antonio Rodrigues Martins, Requerido: Banco General Motors S/A => Final de DECISÃO: Sendo assim, pelo aspecto fático e fundamentos jurídicos expostos, antecipo os efeitos da tutela, inaudita altera pars, na forma do artigo 273 do Código de Processo Civil, para determinar que o réu não inclua o nome ou número de inscrição no C.P.F. do autor do cadastro de qualquer órgão de proteção ao crédito, até o julgamento final da lide ou posterior manifestação deste juízo, bem como para possibilitar ao autor que consigne, as parcelas vencidas e as vincendas, nos cinco primeiros dias de cada mês, no valor de R\$ 352,98 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), referentes ao contrato, in casu, firmado com o réu, em conta do Juízo, que, contudo, ficará à disposição da parte ré para imediato levantamento. Fixo, ainda, na forma do parágrafo 3º do artigo 273 c/c parágrafo 5º do artigo 461, multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao dia, pelo descumprimento desta decisão. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. (a)
Angelo Augusto Graça Mendes - Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexander Ladislau Menezes.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):

Aronn José Coelho Junior

PROMOTOR(A):

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Ã):

Josefa Cavalcante de Abreu

ALIMENTOS - PEDIDO

00070 - 01001008517-2

Requerente: U.C.S., Requerido: G.A.P.S. => DESPACHO: 1. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Sheila Alves Ferreira.

00071 - 01001008941-4

Requerente: C.E.S.V. e outros, Requerido: E.D.V. => DESPACHO: 1. Diante da manifestação retro, intime-se a parte autora, por edital, para, em 48 horas, dar andamento do feito sob pena de extinção sem análise do mérito. 2. Cumpra-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

00072 - 01002052971-4

Requerente: V.S.R., Requerido: J.A.R. => DESPACHO: 1. Oficie-se à fonte pagadora do réu, conforme já determinado na r. sentença, observando-se as informações contidas na petição de fl. 23. 2. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

ALVARÁ JUDICIAL

00073 - 01001008583-4

Requerente: G.S.A. e outros => DESPACHO: 1. Diga a DPE/RR sobre ofício e documento de fls. 53/55. 2. Após, ao MP. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Mário Júnior Tavares da Silva.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00074 - 01003063490-0

Autor: E.A.F., Réu: P.R.R.C. => DESPACHO: 1. Defiro o pedido retro. Transcorrido o prazo, diga à DPE/RR. 2. I.. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento, Júlio Cezar Pereira Brondani.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00075 - 01001000497-5

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

Requerente: F.I.L., Requerido: N.S.S. => DESPACHO: Digo a requerente sobre a defesa apresentada, em dez dias. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00076 - 01001000497-5

Requerente: F.I.L., Requerido: N.S.S. => DESPACHO: 1. Designe-se data para audiência de Instrução e Julgamento. 2. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00077 - 01003059361-9

Requerente: E.V.P., Requerido: J.B.N.P. => DESPACHO: 1. Vista ao MP. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Wallace Rodrigues da Silva.

EXECUÇÃO

00078 - 01001008295-5

Exequente: N.C.A. e outros, Executado: B.R.A. => DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

00079 - 01002053295-7

Exequente: A.R.O.N., Executado: A.L.N. => DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 19. Transcorrido o prazo, abra-se vista à DPE/RR. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00080 - 01003061755-8

Exequente: W.M.S., Executado: D.M.S. => DESPACHO: Diga a DPE, sobre Certidão de fls. 13v. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Não consta registro de advogado.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA

00081 - 01002024288-8

Exequente: R.F.M., Executado: J.R.M. => DESPACHO: 1. Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

GUARDA - MODIFICAÇÃO

00082 - 01002021156-0

Requerente: J.F.N., Requerido: T.M.A. => DESPACHO: Embora havendo a necessidade do Estudo de Caso, face a demora que tais pedidos são atentidos, e considerando a necessidade da prestação jurisdicional, por ora, determino a designação de Audiência de Instrução e Julgamento. Procedam-se as intimações necessárias, inclusive das testemunhas arroladas pelas partes ou que estas compareçam independentemente de intimações. Ciência ao MP. Expeçam-se o necessário. Boa Vista/RR, 11 de julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Grece Maria da Silva Matos, Terezinha Muniz de Souza Cruz.

GUARDA DE MENOR

00083 - 01001000414-0

Requerente: F.V.C.S. e outros, Requerido: A.M.C. => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Maria Luiza da Silva Coelho.

00084 - 01001020445-0

Requerente: J.M.S., Requerido: J.G.S. => DESPACHO: 1. Defiro transcorrido o prazo de suspensão do presente feito, abra-se vista à DPE/RR. 2. I. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Mário Júnior Tavares da Silva.

00085 - 01002027090-5

Requerente: R.F.A.D. e outros, Requerido: S.D.F. e outros => DESPACHO: À DPE. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Rita de Cássia Macedo Coelho Queiroz.

00086 - 01002029213-1

Requerente: M.R.P., Requerido: H.R.P. => DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Grece Maria da Silva Matos.

00087 - 01003059360-1

Requerente: D.S.A., Requerido: F.R.V. => DESPACHO: Defiro o pedido retro. Proceda-se com se requer. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

00088 - 01003062877-9

Requerente: I.M.B., Requerido: J.A.L. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) DPE/RR. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento, Júlio Cezar Pereira Brondani.

00089 - 01003064660-7

Requerente: A.P.M. e outros => DESPACHO: R.H. b) Defiro a cota ministerial de fls.12. C) Cumpra-se. d) Intimem-se. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Geraldo João da Silva, Alan Pereira Martins.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00090 - 01002055178-3

Requerente: E.L.P.O. e outros => DESPACHO: 1. Defiro pedido de fl. 20. Transcorrido o prazo, vista à DPE/RR. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00091 - 01001000372-0

Requerente: L.A.N.S., Requerido: J.G.O.M. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após transcorrer o prazo, vista a(o) DPE/RR. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00092 - 01001000505-5

Requerente: K.V.R., Requerido: S.A.C.P.P. => DESPACHO: 1. Cumpra-se a parte final do r. despacho de fl. 73v, designando -se audiência de Conciliação, digo, instrução e julgamentos. 2. Intimações necessárias. Conste no mandado de intimação da parte autora as exigências contidas no mandado de fl. 80. Após, a abertura efetivada c/c de fl. 77, oficie-se à fonte pagadora do réu, para proceder os respectivos descontos e depósitos. 3. Cumpra-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - José Pedro de Araújo, Aldeide Lima Barbosa Santana.

00093 - 01001000688-9

Requerente: C.D.M.M., Requerido: E.S.L. => DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

00094 - 01001000883-6

Requerente: L.L.S., Requerido: E.S.S. => DESPACHO: 1. Intime-se a parte autora, por edital, para, em 48 horas, dar andamento ao feito sob pena de extinção, sem análise do mérito. 2. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00095 - 01002020723-8

Requerente: J.S.S., Requerido: J.Q.S. => DESPACHO: Ao MP. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

00096 - 01003061376-3

Requerente: R.P.C.O., Requerido: W.G.S. => DESPACHO: 1. Cumpra-se a 2A parte do r. despacho de fl.12. Boa Vista/RR, 25 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00097 - 01002053004-3

Requerente: O.C.P.J., Requerido: L.K.S.A. => DESPACHO: Certifique -se transcurso do prazo de fl. 22 Após, designe-se data para audiência de instrução. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

00098 - 01003063996-6

Requerente: A.P.C.O., Requerido: L.C.N. => DESPACHO: Digo a requerente sobre a defesa apresentada, em dez dias. Boa Vista/RR, 28 de julho de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7a Vara Cível. Adv - Roberto Guedes Amorim, Stélio Dener de Souza Cruz.

8A VARA CÍVEL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) TITULAR:
Cesar Henrique Alves
JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):
Arnon José Coelho Junior

PROMOTOR(A):

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(Ã):

Eliana Palermo Guerra

DESAPROPRIAÇÃO

00102 - 01002053690-9

Expropriante: Emhur Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo, Expropriado: Flávio Porto da Rosa => DESPACHO: Vistos. Considerando-se que o petitório de fls. 90/91, apontou aos autos em data posterior a contestação de fls. 76/87 e documentos, abra-se vista ao Expropriante para manifestação, no prazo legal. Intime-se o Município de Boa Vista, para integrar a lide no pôlo ativo (46 CPC). Após, conclusos. Boa Vista, 22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Johnson Araújo Pereira, Renata Cristine de Melo Delgado Ribeiro Fonseca, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

EXECUÇÃO FISCAL

00103 - 01001000156-7

Exequiente: O Município de Boa Vista, Executado: Melo & Costa Ltda e outros => DESPACHO: RH. 01- Torno sem efeito o despacho de fls. 15v, facr a promoção de fls. 27. 02- Manifeste-se o executado. Boa Vista, 22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00104 - 01001009050-3

Exequiente: O Estado de Roraima, Executado: Francisco G da Silva e outros => DESPACHO: RH. 01- Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00105 - 01001009115-4

Exequiente: O Estado de Roraima, Executado: J A C Dinelly e outros => DESPACHO: RH. 01- Manifeste-se a parte exequente sobre as certidões juntada pelo Sr. Oficial de Justiça. Boa Vista, 22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Ronaldo Barroso Nogueira, Geralda Cardoso de Assunção.

00106 - 01001009175-8

Exequiente: O Estado de Roraima, Executado: Transportadora Equador Ltda e outros => DESPACHO: RH. 01- Arquivem-se com as baixas necessárias. Boa Vista, 22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00107 - 01001009237-6

Exequiente: O Estado de Roraima, Executado: Gomes e Ribeiro Ltda e outros => DESPACHO: RH. 01- Manifeste-se o exequente. Boa Vista, 22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00108 - 01001009317-6

Exequiente: O Município de Boa Vista, Executado: Rosa de Almeida Rodrigues => DESPACHO: RH. 01- Defiro o pedido formulado às fls. 27. 02- Ao cartório, para as devidas providências.. Boa Vista, 22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Severino do Ramo Benício.

00109 - 01001009327-5

Exequiente: O Município de Boa Vista, Executado: Sonia Maria Oliveira de Souza => DESPACHO: RH. 01- Os presentes autos encontram-se suspensos. 02- Assim, mantenham-se em arquivo provisório até o término do prazo de suspensão. Boa Vista, 22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Severino do Ramo Benício.

00110 - 01001009377-0

Exequiente: O Município de Boa Vista, Executado: Paulo Nery Lima de Moura (espólio) => DESPACHO: RH. 01- Os presentes autos encontram-se suspensos. 02- Assim, mantenham-se em arquivo provisório até o término do prazo de suspensão. Boa Vista, 22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00111 - 01001009687-2

Exequiente: O Estado de Roraima, Executado: Cr Carvalho e outros => DESPACHO: 01 - Defiro o pedido de fls. 33. 02- Cite-se por mandado no endereço mencionado na inicial. 03- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista, 18 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00112 - 01001009694-8

Exequiente: O Estado de Roraima, Executado: Só Rolamentos Ltda => DESPACHO: RH. 01- Intime-se o executado para reforçar a penhora. 02- Ao cartório, para as providências. Boa Vista, 22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00113 - 01001009699-7

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: José Zambonin e outros => DESPACHO: RH. 01- Defiro o pedido de suspensão requerido às fls. 62. 02- Ao cartório, para as providências. Boa Vista,22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00114 - 01001009701-1

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: José Zambonin e outros => DESPACHO: RH. 01- Requisite-se informações acerca do cumprimento do ofício expedido. 02- Ao cartório, para as providências. Boa Vista,22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00115 - 01001009742-5

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: M de M Lima e outros => DESPACHO: RH. 01- Defiro os pedidos formulados pela parte exequente - fls. 40/41. 02- Assim, desentranhe-se a petição de fls. 31/32 e junte-se aos autos respectivos. 03- Proceda-se, ainda, com a atualização das custas - fls. 16- remetendo-se os autos ao contador e, posteriormente, intime-se o executado para pagamento. Boa Vista,22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00116 - 01001009747-4

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: N Gonçalves e outros => DESPACHO: RH. 01- Aguarde-se o retorno da Carta Precatória expedida. Boa Vista, 22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00117 - 01001009796-1

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Ab Lira e outros => DESPACHO: RH. 01- Manifeste-se o exequente sobre o auto de penhora juntado aos autos. Boa Vista,22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00118 - 01001009882-9

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: S Martinelli e outros => DESPACHO: RH. 01- Defiro os pedidos formulados pela parte exequente - fls. 36. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista,22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00119 - 01001015644-5

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Silva & Moraes Ltda e outros => DESPACHO: RH. 01- Face a isenção do pagamento de custas pela Fazenda P^{ública}, arquivem-se os presentes autos com as baixas necessárias. Boa Vista,22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00120 - 01001015714-6

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: J Santos Lopes e outros => DESPACHO: RH. 01- Defiro - fls. 74. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista,22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00121 - 01001015859-9

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: M A Evangelista => DESPACHO: RH. 01- Deixo de apreciar, no momento, o pedido de penhora de dinheiro requerido pela parte exequente e, defiro, por ora, o pedido com relação a expedição de mandado de penhora para verificação de bens existentes em nome dos devedores(aS) nos cartórios de registro de imóveis e DETRAN/RR. 02- Ao cartório, para as devidas providências.. Boa Vista,21 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00122 - 01001015925-8

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Adailton Queiroz da Silva => DESPACHO: RH. 01- Cumpra a escrivania o despacho de fls. 46. Boa Vista, 17 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Severino do Ramo Benício.

00123 - 01001018906-5

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Balbino e Cia Ltda e outros => DESPACHO: RH. 01- Defiro por ora, os pedidos de avaliação dos bens e remoção para as mãos do depositário judicial e a intimação do réu para reforçar a penhora. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista,22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00124 - 01002036947-5

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Brasinorte Construções e Comércio Ltda => DESPACHO: RH. 01- Defiro o pedido de suspensão requerido pela parte exequente. 02- Ao cartório, para as devidas providências. Boa Vista,17 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Severino do Ramo Benício.

00125 - 01002037279-2

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Anselmo Martinez Alonso => DESPACHO: RH. 01- Manifeste-se a parte exequente sobre as certidões juntada pelo Sr. Oficial de Justiça. Boa Vista,22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Severino do Ramo Benício.

00126 - 01002046087-8

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Zilda da Conceição Costa => DESPACHO: RH. 01- Os presentes autos encontram-se suspensos. 02- Assim, mantenham-se em arquivo provisório até o término do prazo de suspensão. Boa Vista,22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Severino do Ramo Benício.

00127 - 01002046183-5

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Transporte Rio Branco Ltda => DESPACHO: RH. 01- Manifeste-se a parte exequente sobre os documentos juntados aos autos pelo Sr. Oficial de Justiça. Boa Vista,22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Severino do Ramo Benício.

00128 - 01003064808-2

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Maria das Graças de Oliveira => DESPACHO: RH. 01- Manifeste-se o exequente, face a certidão juntada aos autos pelo Sr. Oficial de Justiça. Boa Vista,22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Severino do Ramo Benício.

INDENIZAÇÃO

00129 - 01002056411-7

Autor: Adalberto Ramos de Oliveira, Réu: O Estado de Roraima => DESPCAHO: Vistos. Cancele-se a conclusão de fls. 80. Aguarde-se a realização da audiência redesignada. Boa Vista, 23 de julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto respondendo pela 8A Vara Cível Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza, Francisco V. de Albuquerque.

ORDINÁRIA

00130 - 01003066531-8

Requerente: Leomir Ramos de Souza, Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Vistos. Defiro o benefício da Assistência Judiciária Gratuita requerida pelo Autor, ressalvado o disposto nos artigos 4º, § 1º c/c 7º da Lei 1.060/50. Colha-se a manifestação do Estado de Roraima, por seu representante legal, no prazo de 72 (setenta e duas horas) quanto ao pedido de antecipação dos efeitos da Tutela formulado pelo Autor, consoante o disposto na Lei 9494/97, artigo 1º, que manda aplicar a LMC (8437/92), conforme artigos 1º, 3º e 4º, às tutelas antecipatórias (CPC 273 e 461) concedidas contra a Fazenda Pública, bem assim as disposições legais posteriores no mesmo sentido. Após, ouça-se o ilustre representante do Ministério Público. Em seguida, venham-me os autos conclusos para apreciação e deliberação. Boa Vista, 22 de Julho de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 8A Vara Cível. Adv - Antônio Oneildo Ferreira.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):

Breno Jorge Portela S. Coutinho

PRO MOTOR(A):

Carlos Paixão de Oliveira

Cláudia Parente Cavalcanti

João Xavier Paixão

ESCRIVÃO(Ã):

Glayson Alves da Silva

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00183 - 01003063756-4

Réu: Quemerson Brandão dos Santos => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 22/08/2003 às 10:30 horas. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00184 - 01003065596-2

Réu: Amarao Alencar Pereira e outros => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 05/08/2003 às 11:00 horas. Adv - Cícero Pereira de Oliveira.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00185 - 01003066797-5

Requerente: Evandro Dias de Figueiredo => Final de Decisão: Portanto, para assegurar a ordem pública, em razão da gravidade do delito, crime contra a vida, e uso de arma branca, restando demonstrada a materialidade, bem como os indícios de autoria, INDEFIRO O PLEITO EM PAUTA, com fulcro nos arts. 310, 311 e 312 do CPPB. Registre-se. Intimações e comunicações regulares. Boa Vista, 25 de julho de 2003. Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Juiz Substituto. Adv - Cícero Pereira de Oliveira.

00186 - 01003066798-3

Requerente: Amarao Alencar Pereira => Final de Decisão: Portanto, para assegurar a ordem pública, em razão da gravidade do delito, crime contra a vida, e uso de arma branca, restando demonstrada a materialidade, bem como os indícios de autoria, INDEFIRO O PLEITO EM PAUTA, com fulcro nos arts. 310, 311 e 312 do CPPB. Registre-se. Intimações e comunicações regulares. Boa Vista, 25 de julho de 2003. Breno Jorge Portela Silva Coutinho. Juiz Substituto. Adv - Cícero Pereira de Oliveira.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) TITULAR:
Gursen de Miranda
PROMOTOR(A):
Isaias Montanari Júnior
ESCRIVÃO(Â):
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00187 - 01001011025-1

Réu: Ozanilda Pereira de Matos => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 24/10/2003 às 09:00 horas. Vistos em inspeção, Cumpre-se despacho de fls 68. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

00188 - 01001011138-2

Réu: José Duarte Pessoa e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 17/10/2003 às 11:00 horas. Vistos em inspeção, Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

00189 - 01001011145-7

Réu: Waldimir Ferreira Coqueiro => DESPACHO: Defiro pedido da Defesa, ás fls. 74; Int. BV.RR, em 24.JUL.2003. Gursen De Miranda Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00190 - 01001011193-7

Réu: Adailson Pedroso de Jesus => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 13/10/2003 às 11:00 horas. Vistos em inspeção, Aguarde-se audiência; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00191 - 01001011302-4

Réu: Josemar de Souza Silva => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 20/10/2003 às 09:00 horas. Vistos em inspeção, Cumpre-se despacho de fls 157. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

00192 - 01001011315-6

Réu: Raimundo Oliveira Alves => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 27/10/2003 às 09:00 horas. Vistos em inspeção, Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

00193 - 01001011417-0

Réu: Alcimar Soares Furtado => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 03/10/2003 às 11:00 horas. Adv - Não consta registro de advogado.

00194 - 01001011422-0

Réu: Oliveira Barros Filho e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 27/10/2003 às 11:00 horas. Vistos em inspeção, Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Aurideth Salustiano do Nascimento.

00195 - 01001011455-0

Réu: Francisco Xavier de Souza => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/10/2003 às 11:00 horas. Adv - Aluisio Filgueiras Júnior.

00196 - 01001011462-6

Réu: José Rodrigues de Carvalho Filho e outros => DESPACHO: J.A. Cls. Defiro vistas; Prazo Legal; BV.RR, em 23.JUL.2003. Gursen De Miranda Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00197 - 01001011500-3

Réu: Flor de Souza Antonia e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 31/10/2003 às 11:00 horas. Vistos em inspeção, Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

00198 - 01001011522-7

Réu: Manoel de Almeida Gomes => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 20/10/2003 às 11:00 horas. Adv - Não consta registro de advogado.

00199 - 01001011544-1

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

Réu: Américo Costa do Nascimento e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 24/10/2003 às 11:00 horas. Adv - Não consta registro de advogado.

00200 - 01001011561-5

Réu: Iranildo Ferreira Carvalho => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 29/10/2003 às 09:00 horas. Vistos em inspeção, Concluso para Decisão; Expedientes necessários; Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio.

00201 - 01001011710-8

Réu: Liandra Suzi da Silva => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 18/08/2003 às 11:00 horas. DESPACHO: Designe-se data próxima; expedientes necessários. BV.RR, em 24.JUL.2003. Gursen De Miranda Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00202 - 01001011758-7

Réu: Terezinha Duarte de Lima => DESPACHO: Defiro pedido, ás fls. 136. Int. BV.RR, em 29.JUL.2003. Gursen De Miranda Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00203 - 01001011776-9

Réu: Jocildo da Silva Castro => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/10/2003 às 11:00 horas. Vistos em inspeção, Expedientes necessários; Intime-se. Vista ao Ministério Público. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Maria Iracélia L. Sampaio.

00204 - 01001011776-9

Réu: Jocildo da Silva Castro => DESPACHO: Vistos, em inspeção, Designe-se data; Cumpra-se Cota Ministerial de fls. 72v; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR); em 29/NOV/2002. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal. Adv - Maria Iracélia L. Sampaio.

00205 - 01001011788-4

Réu: Frank Silva => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 15/10/2003 às 09:00 horas. Vistos em inspeção, Expedientes necessários; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

00206 - 01001011794-2

Réu: Jocildo da Silva Castro => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 17/10/2003 às 06:00 horas. Vistos em inspeção, Expedientes necessários; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Hindenburgo Alves de O. Filho.

00207 - 01001011834-6

Réu: Antônio Carlos da Silva => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/10/2003 às 09:00 horas. Vistos em inspeção, Cumpra-se cota ministerial de fls. 86v; Cumpra-se despacho de fls. 89; Expedientes necessários. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Natanael Gonçalves Vieira.

00208 - 01001011842-9

Réu: Eliane Correia Martins => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 03/10/2003 às 09:00 horas. Vistos em inspeção, Cumpra-se despacho de fls. 77. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Luiz Augusto Moreira.

00209 - 01001011973-2

Réu: Leodam Carreiro Resplandes e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 06/10/2003 às 09:00 horas. Vistos em inspeção, Cumpra-se despacho de fls. 214. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00210 - 01001011991-4

Réu: José Ribamar Bizerra => DESPACHO: Ouça-se a Defesa sobre sua testemunha; Int. BV.RR, em 29.JUL.2003. Gursen De Miranda Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00211 - 01002044964-0

Réu: Donizete Henrique da Silva => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 13/10/2003 às 09:00 horas. Vistos em inspeção, Expedientes necessários; Intime-se. Comarca de Boa Vista (RR), em 16 de junho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

HABEAS CORPUS

00212 - 01003065524-4

Paciente: Gilberto Martins Pereira => Ouça-se o MP. Comarca de Boa Vista (RR), em 29 de julho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Elias Bezerra da Silva.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00213 - 01003067022-7

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

Autuado: Wilson Oliveira Silva e outros => Ouça-se o MP. Comarca de Boa Vista (RR), em 29 de julho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00214 - 01003063707-7

Autor: Hamilton Dias de Souza => Vistos, Pedido prejudicado; Inti. . Comarca de Boa Vista (RR), em 29 de julho de 2003 - Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Jésus Rodrigues do Nascimento

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A):

Carla Cristiane Pipa

ESCRIVÃO(Ã):

Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ COSTUMES

00215 - 01003065574-9

Réu: José Almeida Sobrinho e outros => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 12/08/2003 às 09:30 horas. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00216 - 01002022120-5

Réu: Neidson de Oliveira Silva e outros => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 05/09/2003 às 10:30 horas. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00217 - 01002022228-6

Réu: Vanilson Araújo Rocha => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA e DEFESA designada para o dia 10/09/2003 às 10:30 horas. Adv - Roberto Guedes Amorim.

5A VARA CRIMINAL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Antônio Augusto Martins Neto

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):

Euclides Calil Filho

Lizandro Garcia Gomes Filho

PROMOTOR(A):

Janaína Carneiro Costa Menezes

ESCRIVÃO(Ã):

Álvaro de Oliveira Júnior

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00218 - 01002028217-3

Réu: Antonio Alcides da Silva => FINAL DE SENTENÇA: “(...) Isto posto, com fulcro no art.107, inciso IV, e art. 109, inciso VI, do CPB, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE, relativas aos fatos tratados neste procedimento, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva em favor do indicado ANTÔNIO ALCIDES DA SILVA. Sem custas. P.R.I. Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as providências de estilo. Façam-se as necessárias comunicações“. Boa Vista(RR), em 24 de julho de 2003. Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho - Juiz de Direito Substituto em Exercício da 5A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00219 - 01002022641-0

Réu: Lopez Victor Eduardo => FINAL DE DECISÃO: “(...) Isto posto, na forma do art.366 do Cpp, SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO, bem como fica também suspenso o prazo prescricional. Mantenham-se os autos em arquivo provisório. Consoante tendência jurisprudencial a respeito, que adoto, determino que a suspensão fique limitada a 08(oito) anos, a contar desta data, tempo relacionado com o prazo prescricional previsto para o crime, em abstrato. Transcorrido esse prazo ou, nesse ínterim, havendo fato novo relevante, voltem os autos conclusos. Dê-se ciência ao MP“. Boa Vista(RR), em 24 de julho de 2003.Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho - Juiz de Direito Substituto em Exercício da 5A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

00220 - 01002028235-5

Réu: Juarez Alves Mota Filho => FINALIDADE: Intimar o Advogado em epígrafe para tomar ciência da audiência de Testemunha
Defesa designada para o dia 26.08.03 às 08:30 horas. Adv - Agenor Veloso Borges.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00221 - 01003064004-8

Autor: Johnny Vilar Mesquita => DECISÃO: Vistos, etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público às fls. 41/42 dos autos. 2. Remetam-se os autos imediatamente à 4A Vara Criminal. 3. Procedam-se com as anotações e baixas necessárias. 4. P.R.I. Boa Vista(RR), em 23 de julho de 2003. Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho - Juiz de Direito Substituto em Exercício da 5A Vara Criminal Adv - João Pujucan P. Souto Maior.

JUIZADO DA INFANÇIA E JUVENTUDE

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):
Parima Dias Veras

HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO

00228 - 01002049406-7

Adotante: H.V. e outros => FINAL DE SENTENÇA: ... Destarte, acolho o parecer do Setor Interprofissional, que passa a fazer parte integrante desta decisão, e em consonância com o órgão Ministerial, decido DEFERIR o pedido de habilitação para adoção dos requerentes H. V. e D. J. V.. Julgo extinto o processo, com julgamento do mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique -se, registre -se. Intime -se e, certificado o trânsito em julgado faça inscrição dos requerentes no registro de pessoas aptas para adoção e certifique nos autos de adoção. Boa Vista (RR), 23 de julho de 2003. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro. Juíza de Direito. Adv - Não consta registro de advogado.

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00229 - 01003057548-3

Sócio-educando: V.B.C. => FINAL DE DECISÃO: ... ISTO POSTO, decido UNIFICAR as medidas sócio -educativas de PSC e LA aplicadas a V. B. C., determinando a juntada dos autos em apenso a este feito, com as devidas baixas. Diante do ofício de fls. 17 comunicando o estado de gravidez da educanda, que a impossibilita de cumprir a PSC, determino a suspensão da medida pelo prazo de três meses. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, expeça -se guia de unificação, comunicando -se o programa. Anote -se. Custas pelo Estado. Registre -se. Publique -se. Boa Vista (RR), 22 de julho de 2003. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro. Juíza de Direito. Adv - Não consta registro de advogado.

00230 - 01003057586-3

Sócio-educando: J.W.D.S. => DESPACHO: 1. Ao Patrono do Educando para manifestar -se quanto à unificação das medidas sócio-educativas. Boa Vista (RR), 17 de julho de 2003. (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro. Juíza de Direito. Adv - Luiz Augusto Moreira.

COMARCA DE BOA VISTA
JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

000042RR-B => 00012
000060RR => 00018, 00019
000077RR-A => 00035
000108RR => 00014
000110RR-B => 00028, 00033
000123RR => 00011
000125RR => 00026, 00032
000128RR-B => 00029
000135RR-B => 00015, 00023, 00024
000160RR => 00015
000163RR-B => 00016, 00017
000164RR => 00034
000187RR => 00013
000203RR => 00031
000206RR => 00022
000209RR => 00023, 00024, 00029
000223RR-A => 00028, 00033
000226RR => 00029
000236RR => 00013
000262RR => 00020, 00021

000278RR => 00027
000281RR => 00002
000288RR => 00020, 00021
000317RR => 00030
999999EX => 00001, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00025

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JESP 1A CÍVEL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 01003067273-6

Autor: Willy Kelly de Souza Almeida, Réu: Lidiane do Nascimento =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 208,00 Adv - Não consta registro de advogado.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00002 - 01003067269-4

Requerente: Adeilson de Campos Santos, Requerido: Telemar Telecomunicações de Roraima S/A =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 378,00 Adv - Miriam Di Manso.

DECLARATÓRIA

00003 - 01003067275-1

Autor: Erick Cavalcanti Linhares Lima, Réu: America On Line e outros =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 70,00 Adv - Não consta registro de advogado.

EMBARGOS DEVEDOR

00004 - 01003067271-0

Embargante: Maria Rita Marim, Embargado: Franklin Lopes Trindade =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 2.000,00 Adv - Não consta registro de advogado.

INDENIZAÇÃO

00005 - 01003067266-0

Autor: Alex Sandro da Costa, Réu: Amazônia Celular S/A =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 4.800,00 Adv - Não consta registro de advogado.

JESP 2A CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

AÇÃO DE COBRANÇA

00006 - 01003067233-0

Autor: Hamid Nourani, Réu: Rosimar Barbosa de Assunção =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 341,85 Adv - Não consta registro de advogado.

00007 - 01003067267-8

Autor: Josefa Almeida Lobato, Réu: Mauro Rocha =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 2.348,36 Adv - Não consta registro de advogado.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00008 - 01003067235-5

Requerente: Kátia Rejane da Silva Torres, Requerido: Maria Antonia Barbosa Conceição =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 250,00 Adv - Não consta registro de advogado.

INDENIZAÇÃO

00009 - 01003067227-2

Autor: José Dierson Vieira Maciel, Réu: Boa Vista Energia S/A =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 700,00 Adv - Não consta registro de advogado.

JESP 3A CÍVEL

Juiz(fa): Elaine Cristina Bianchi

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00010 - 01003067237-1

Requerente: Wagner Silva Feitosa, Requerido: Geovane Marques Bessera => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 1.950,00 Adv - Não consta registro de advogado.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JESP 1A CÍVEL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):

Délcio Dias Feu

Luiz Alberto de Moraes Junior

ESCRIVÃO(Ã):

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

AÇÃO DE COBRANÇA

00011 - 01003060398-8

Autor: Antonio Carlos Luitgards Moura, Réu: Marco Antonio Maciel de Melo Junior e outros => 1) Citem-se, observando -se junto ao réu Marco Antônio o seu endereço de trabalho; e quanto ao réu Marco Antônio (filho), o mesmo é por hora certa.2) Diligências Necessárias. Boa Vista, 22 de julho de 2003. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Carlos Luitgards Moura.

EXECUÇÃO

00012 - 01003067141-5

Exequente: Maria do Perpetuo Socorro de Farias Adona, Executado: Maria de Fátima de Souza => Intime -se a credora para emendar a inicial, informando ao Juízo se o pedido se refere ao processo de conhecimento ou de “Execução”, adequando-o, na forma legal. Prazo de 10 dias. Boa Vista, 25 de julho de 2003. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Jerônimo Figueiredo da Silva.

INDENIZAÇÃO

00013 - 01001017522-1

Autor: Maria Mércia Freitas, Réu: Sebastiana Bezerra dos Santos => Defiro fls.17. Cumpra-se, conforme requerido.Int. Boa Vista, 28 de julho de 2003. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito Adv - Josué dos Santos Filho, José Milton Freitas.

00014 - 01003057619-2

Autor: Jose da Cunha Carvalho, Réu: Esmael Vizotto => Diga o Autor. Int. Boa Vista, 23 de julho de 2003. (a)Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto Adv - Silvino Lopes da Silva.

00015 - 01003057690-3

Autor: José Arivaldo de Azevedo, Réu: Lm Sguario e Silva e outros => Intime-se o Autor para levantar a quantia paga. Cumpra-se. Boa Vista, 23 de julho de 2003. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Arivaldo de Azevedo, Rommel Luiz Paracat Lucena.

00016 - 01003066139-0

Autor: Wkbey Bekman Nascimento, Réu: Amazônia Celular S/A => Diante da proximidade da sessão designada e da impossibilidade de citação em tempo hábil, suspenda-se a audiência anteriormente designada e designe-se nova data. Cite-se, observando-se fls. 10. Int. e Cumpra-se. Boa Vista, 21 de julho de 2003. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Cícero Pereira de Oliveira.

00017 - 01003066139-0

Autor: Wkbey Bekman Nascimento, Réu: Amazônia Celular S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/09/2003 às 09:00 horas. Adv - Cícero Pereira de Oliveira.

00018 - 01003067263-7

Autor: Antonio William Vieira, Réu: Boa Vista Energia S/A => Designe-se data para conciliação. Cite-se e Int.Cumpra-se. Boa Vista, 28 de julho de 2003. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

00019 - 01003067263-7

Autor: Antonio William Vieira, Réu: Boa Vista Energia S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/09/2003 às 09:30 horas. Adv - José Luiz Antônio de Camargo.

MONITÓRIA

00020 - 01003066181-2

Autor: Raimundo Furtado de Vasconcelos, Réu: Israel Ramos de Oliveira => Diga o autor. Int. Boa Vista, Boa Vista, 28 de julho de 2003. (a) Tânica Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito Adv - Helaine Maise de Moraes, Silene Maria Pereira Franco.

00021 - 01003066189-5

Autor: Raimundo Furtado de Vasconcelos, Réu: Cidete do Carmo Cavalcante => Diga o autor sobre fls.12. Int. Boa Vista, 28 de julho de 2003. (a) Tânica Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito Adv - Helaine Maise de Moraes, Silene Maria Pereira Franco.

REQUERIMENTO JUDICIAL

00022 - 01002054487-9

Requerente: Leila Amarilda Soares dos Santos e outros, Réu: Maiuely Carvalho da Costa => Intime-se a Requerente para se manifestar sobre fls.43/44, conforme requerido. Cumpra-se. Boa Vista, 23 de julho de 2003. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

00023 - 01003057306-6

Requerente: Samuel Weber Braz, Réu: Banco do Brasil S/A => Designe-se data para instrução e julgamento. Diligências necessárias. Int e Cumpra-se. Boa Vista, 23 de julho de 2003. (a) Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto Adv - Samuel Weber Braz, José Arivaldo de Azevedo.

00024 - 01003057306-6

Requerente: Samuel Weber Braz, Réu: Banco do Brasil S/A => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 18/08/2003 às 11:00 horas. Adv - Samuel Weber Braz, José Arivaldo de Azevedo.

JESP 2A CÍVEL

Expediente de 29/07/2003

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Erick Cavalcanti Linhares Lima

JUIZ(A) SUBSTITUTO(A):

Luiz Alberto de Moraes Junior

Marcelo Mazur

ESCRIVÃO(Ã):

Ingrid Gonçalves dos Santos

AÇÃO DE COBRANÇA

00025 - 01002052861-7

Autor: Luiz Otavio Pacheco de Oliveira, Réu: Francilândia Mérica dos Santos => FINAL DE SENTENÇA:.... Em face do exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (art. 267, § 1º) do CPC. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as baixas necessárias. Sem custas e honorários (art. 55, caput, da lei 9.099/95). Em, 18/07/2003 Dr. Luís Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não consta registro de advogado.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00026 - 01002052925-0

Requerente: Francisco de Assis Araújo Silva, Requerido: Marcio Henrique Junqueira Pereira => DESPACHO: 1. Cumpra-se acódão de fls. 42. 2. Designe-se data para audiência de conciliação com prioridade na pauta. 3. A citação da requerida efetuou-se às fls. 43, com a publicação do acórdão. Dessa forma, intimem-se as partes. Em, 24/07/2003 Dr. Luís Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

EMBARGOS DE TERCEIROS

00027 - 01003066370-1

Embargante: Haroldo Adriano da Silva, Embargado: Iuçara Pinheiro de Souza => DESPACHO: 1. Recebo os embargos, suspendendo a execução; 2. Ao exequente para impugnar os embargos, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1.053 do CPC. Em, 23/07/2003 Dr. Luís Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Randerson Melo de Aguiar.

EXECUÇÃO

00028 - 01001017932-2

Exequente: Bernardo Pereira Rodrigues, Executado: Lena Lúcia Matos da Silva => DESPACHO: 1. Expeça-se mandado de prisão no endereço fornecido à fl. 94, para a cidade de Manaus/AM, mediante carta precatória, com cópia da decisão de fls. 68/69. 2. Diligências necessárias. Em, 23/07/2003 Dr. Luís Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista ** AVERBADO **

00029 - 01002054481-2

Exequente: Jorge Pereira de Melo, Executado: Neide Maria dos Santos => FINAL DE SENTENÇA:..., Diante do exposto, extingue o processo sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 53, §4º, da Lei nº 9.099/95. Devolvam-se os documentos de fls 17, 18 e 19, substituindo-se por fotocópia. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. P.R.I. Em, 17/07/2003 Dr. Luís Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito. Adv - Alexander Ladislau Menezes, Samuel Weber Braz, José Demontiê Soares Leite.

INDENIZAÇÃO

00030 - 01003064378-6

Autor: Mauricio Friedrich Vasconcelos Araujo, Réu: Cléia D'ajuda da Silva Lima => DESPACHO: 1. Defiro. 2. Designe-se data para audiência de conciliação com prioridade na pauta. 3. Cite-se a requerida no endereço fornecido às dls. 18. Em, 24/07/2003 Dr. Luís Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

00031 - 01003066428-7

Autor: Eduardo Jorge Dias, Réu: Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: 1. Designe-se audiência de conciliação. 2. Cite-se e intime-se. Em, 17/07/2003 Dr. Luís Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica designado o dia 28 de agosto de 2003, às 08:00 hs., na sede deste juizado. Adv - Francisco Alves Noronha.

00032 - 01003066464-2

Autor: Elson Boaventura Tertulino, Réu: J Toledo da Amazonia Ind e Com de Veiculos Ltda e outros => DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica designado o dia 29 de agosto de 2003, às 10:00 hs, na sede deste juizado. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

MONITÓRIA

00033 - 01001017210-3

Autor: M de Alencar, Réu: G Filha Benjamim => DESPACHO: Diga a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de seu silêncio ser interpretado como quitação. Em, 24/07/2003 Dr. Luis Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00034 - 01003059612-5

Autor: Maria Francisca de Queiroz Castro, Réu: Margareth Sombra Christ => DESPACHO: Diga a parte autora se tem interesse no feito no prazo de 48 horas, sob pena de seu silêncio acarretar a extinção do feito sem julgamento do mérito. Em, 24/07/2003 Dr. Luís Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

POSSESSÓRIA

00035 - 01003057832-1

Autor: Dimas Freitas de Mesquita, Réu: Antonio Rodrigues dos Santos => DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Fica designado o dia 28 de agosto de 2003, às 9:00hs., na sede deste juizado. Adv - Roberto Guedes Amorim.

5ª VARA CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA

Proc. n.º: 6379-9/2001 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exequente: Ana Paula Barbosa Ferreira

Adv.: Dr. Carlos Cavalcante

Executado: José Maria Gomes Carneiro

Adv.: Dayse Gonçalves Q. Ribeiro e outro

O MM. Juiz de Direito da 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, torna público que serão realizadas as seguintes praças:

BEM:

01(um) terreno situado na quadra 206, lote 345. Lote de esquina, localizado na Rua Minas Gerais, esquina com a Rua Caimbé, medindo 13,00m de frente, 29,00m de fundos e 32,00m lado direito e 29,00m do lado esquerdo, com edificação construída.

DEPÓSITO: em mãos do Depositário Público.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.000,00(doze mil reais), datado de 02/08/2003.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 14.139,62(quatorze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), datado de 12/05/2003.

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE SOBRE O(S) BEM(NS) A SER(EM) ARREMATADO(S): Nada consta nos autos do processo.

DATA E HORÁRIO: 1.^a praça - dia 03/09/2003 às 10h00min., para venda por preço não inferior ao da avaliação.

2.^a praça - dia 16/09/2003 às 10h00min., para quem oferecer maior lance, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, CEP 69.301-970, Boa Vista/RR, Tel. (095) 621-2727.

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de julho de 2003. Eu, Péricles Dias de Araújo (Digitador Judiciário), que o digitei e Clarísmar de Araújo Costa de Sousa(Escrivã Judicial em Exercício), o assina.

*Clarísmar de Araújo Costa de Sousa
Escrivã Judicial em Exercício*

EDITAL DE INTIMACÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Juiz de Direito da 5.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Mozarildo Monteiro Cavalcanti, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº.: 6379-9/01 – EXECUÇÃO

Exequente: Ana Paula Barbosa Ferreira

Adv.: Dr. Carlos Cavalcante

Executado: José Maria Gomes Carneiro

Adv.: Dra. Dayse Gonçalves Q. Ribeiro e outra

Estando a parte executada adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO de **JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO**, brasileiro, casado, comunicador, C.I. 24.595/SSP -RR, para comparecer às praças que serão realizadas da seguinte forma: **1.^a Praça: dia 03/09/2003 às 10h00min., 2.^a Praça: dia 16/09/2003 às 10h00min.**

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n.^o, Centro, CEP 69.301-970, Boa Vista/RR, Tel. (095) 621-2727.

Boa Vista, 16/07/2003.

*Clarísmar de Araújo Costa de Sousa
Escrivã Judicial em Exercício*

7^a VARA CÍVEL

**MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**

Escrivã
JOSEFA CAVALCANTE DE ABREU

**Expediente do dia 30 de julho de 2003.
para ciência e intimação das partes.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: GEYSA FERREIRA DE MELO , brasileira, separada judicialmente, do lar, de R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de Divórcio Litigioso n.^o 0010 02 027703-3**, tendo como parte requerente **L.C.M.** e parte requerida **G.F.M.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: GERCIANE DA SILVA GOMES, brasileira, solteira, do lar, de R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de Guarda de Menor n.^o 0010 02 031206-1**, tendo como parte requerente **M.M.S.G.** e parte requerida **G.S.G..**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias

para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: **JOSÉ DE FREITAS**, brasileiro, casado, de R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de Divórcio Litigioso** n.^º 0010 02 032475-1, tendo como parte requerente **S.M.V.F.** e parte requerida **J.F.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: **JANDERSON ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de enfermagem, R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** n.^º 0010 02 041475-0, tendo como parte requerente **J.M.M.**, men. rep. por **S.M.M.** e parte requerida **J.A.L.** , ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: **FELÉCIA PINTO FÉLIX**, brasileira, solteira, do lar, R.G 152.273 SSP/RR e CPF 651.238.402-49, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de DECLARATÓRIA** n.^º 0010 02 054335-0, tendo como parte requerente **B.P.**, e parte requerida **F.P.F.** , ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: M.S.S., men. rep. por TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS, qualificações, R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de GUARDADE MENOR** n.^o 0010 03 058014-5, tendo como parte requerente **R.N.S.** e parte requerida **M.S.S.**, men. rep. por **T.B.S.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: I.C.G., men. rep. por VALCIMAR SOUSA DA COSTA, brasileira, solteira, agricultora, de R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de REVISIONAL DE ALIMENTOS** n.^o 0010 02 029966-4, tendo como parte requerente **H.B.G.** e parte requerida **I.C.G.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: RAIMUNDA NOBREGA RODRIGUES , brasileira, casada, do lar, de R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de Divórcio Litigioso** n.^o 0010 03 065252-2, tendo como parte requerente **R.C.R.** e parte requerida **R.N.R.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS brasileiro, casado, agricultor, de R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de Divórcio Litigioso** n.^o 0010 03 065254-8, tendo como parte requerente **C.S.S.** e parte requerida **R.N.F.S.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: IRAMAR NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, soldado, R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS** n.^º 0010 01 000694-7, tendo como parte requerente **W.S.S.**, men. rep. por **F.S.S.** e parte requerida **L.N.S.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: ARACY GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, de R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de Divórcio Litigioso** n.^º 0010 03 058021-0, tendo como parte requerente **M.G.R.S.** e parte requerida **A.G.S.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: SANDRA MARIA DA SILVA, brasileiro, casada, de R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de Divórcio Litigioso** n.^º 0010 02 056247-5, tendo como parte requerente **F.A.S.** e parte requerida **S.M.S.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: ANTÔNIO IRAN VIEIRA, brasileiro, casado, de R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de Divórcio Litigioso** n.º 0010 03 059721-4, tendo como parte requerente **B.S.V.** e parte requerida **A.I.V.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: **CAMILA DE ASSIS BRASIL**, brasileira, solteira, do lar, de R.G e CPF ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceda-se a **CITAÇÃO** da(s) pessoa(s) acima, para tomar conhecimento dos termos da **ação de Divórcio Litigioso** n.º 0010 01 008051-2, tendo como parte requerente **N.M.*B..** e parte requerida **C.A.B.**, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a/s) autor(a/s) na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, J.S.A. (Assistente Judiciária) o digitei e o MM. Juiz, o assinou.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CORDEIRO**, brasileira, casada, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo n.º **001002031607-0**, Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes: Requerente(s) **J.C.S.** e Requerido(a) **M.F.S.C.**, e ciência do ônus de comparecer a **audiência de Conciliação** designada para **o dia 29/09/2003 às 10h25min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, sob as penas da lei. A partir desta data correrá **o prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, L.B.S. o digitei.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: **MARTINS MÁXIMO DE SOUZA**, brasileira, casada, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo n.º **001002050830-4**, Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes: Requerente(s) **M.M.S.** e Requerido(a) **M.B.S.S.**, e ciência do ônus de comparecer a **audiência de Conciliação** designada para **o dia 29/09/2003 às 10h35min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, sob as penas da lei. A partir desta data correrá **o prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, L.B.S. o digitei.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ODOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS, brasileira, casada, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo n.^º **001003059074-8**, Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes: Requerente(s) **J.P.S.** e Requerido(a) **M.A.S.**, e ciência do ônus de comparecer a **audiência de Conciliação** designada para **o dia 29/09/2003 às 10h40min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, sob as penas da lei. A partir desta data correrá **o prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três.
Eu, L.B.S. o digitei.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ODOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: JOSÉ STEFFSON SILVA FORTE, brasileiro, casado, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo n.^º **001003059880-8**, Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes: Requerente(s) **A.R.F.** e Requerido(a) **J.S.S.F.**, e ciência do ônus de comparecer a **audiência de Conciliação** designada para **o dia 18/09/2003 às 10h45min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, sob as penas da lei. A partir desta data correrá **o prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três.
Eu, L.B.S. o digitei.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ODOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO CASTRO, brasileiro, casado, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo n.^º **001003061518-0**, Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes: Requerente(s) **M.F.P.C.** e Requerido(a) **F.A.A. C.**, e ciência do ônus de comparecer a **audiência de Conciliação** designada para **o dia 29/09/2003 às 10h30min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, sob as penas da lei. A partir desta data correrá **o prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três.
Eu, L.B.S. o digitei.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ODOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: MARIA DA GLÓRIA SOUSA DA SILVA, brasileira, casada, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo n.^º **001003061658-4**, Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes: Requerente(s) **V.B.S.** e Requerido(a) **M.G.S.S.**, e ciência do ônus de comparecer a **audiência de Conciliação** designada para **o**

dia 29/09/2003 às 10h20min, na sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, sob as penas da lei. A partir desta data correrá **o prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, L.B.S. o digitei.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ODOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo n.^o **001003062846-4**, Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes: Requerente(s) **R.F.S.** e Requerido(a) **M.N.S.S.**, e ciência do ônus de comparecer a **audiência de Conciliação** designada para **o dia 29/09/2003 às 10h15min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, sob as penas da lei. A partir desta data correrá **o prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, L.B.S. o digitei.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ODOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: JONAS DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo n.^o **001003063671-5**, Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes: Requerente(s) **E.C.S.** e Requerido(a) **J.S.L.**, e ciência do ônus de comparecer a **audiência de Conciliação** designada para **o dia 30/09/2003 às 10h30min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, sob as penas da lei. A partir desta data correrá **o prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, L.B.S. o digitei.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ODOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: JASON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo n.^o **001003063794-5**, Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes: Requerente(s) **I.N.S.S.** e Requerido(a) **J.R.S.**, e ciência do ônus de comparecer a **audiência de Conciliação** designada para **o dia 29/09/2003 às 10h45min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, sob as penas da lei. A partir desta data correrá **o prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e três. Eu, L.B.S. o digitei.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ODOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: MANOEL GOMES DE SOUSA, brasileiro, casado, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo n.º **001003064896-7**, Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes: Requerente(s) **R.R.S.S.** e Requerido(a) **M.G.S.**, e ciência do ônus de comparecer a **audiência de Conciliação** designada para **o dia 29/09/2003 às 10h50min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, sob as penas da lei. A partir desta data correrá **o prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, L.B.S. o digitei.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ODOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, operador de máquinas pesadas, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo n.º **001003065737-2**, Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes: Requerente(s) **F.B.S.** e Requerido(a) **J.E.S.**, e ciência do ônus de comparecer a **audiência de Conciliação** designada para **o dia 17/09/2003 às 10h30min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, sob as penas da lei. A partir desta data correrá **o prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, L.B.S. o digitei.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ODOUTOR PAULO CÉZAR DIAS MENEZES JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

CITAÇÃO DE: RAIMUNDO NONATO COÊLHO PINHEIRO, brasileiro, casado, operador de máquinas pesadas, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo n.º **001003065863-6**, Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que são partes: Requerente(s) **Z.E.P.** e Requerido(a) **R.N.C.P.**, e ciência do ônus de comparecer a **audiência de Conciliação** designada para **o dia 17/09/2003 às 10h45min**, na sala de audiências deste Juízo, acompanhada de advogado, sob as penas da lei. A partir desta data correrá **o prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar contestação, sob pena de não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) da inicial.

SEDE DO JUÍZO : 7.^a Vara Cível – Edifício do Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Boa Vista/RR.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três. Eu, L.B.S. o digitei.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz de Direito

Boa Vista – RR, 30 de julho de 2003

Josefa C. de Abreu
Escrivã Judiciária

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

A Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, MM^a. Juíza de Direito Titular do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Adoção/Destituição de Pátrio Poder nº 0010 02 053796-4

Requerente: A. A. P. de J.

Advogado: Dr. Ernesto Halt - DPE

Requerida: Márcia Fraga dos Santos

Como se encontra a requerida MÁRCIA FRAGA DOS SANTOS, filha de Jorge Fraga dos Santos e de Maria Deonizia dos Santos atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, para a ré no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos alegados pela autora em sua petição inicial.

E para que chegue ao conhecimento da interessada e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou a MM^a. Juíza expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei

SEDE DO JUÍZO: RUA ALFERES PAULO SALDANHA, Nº 511, FONE 623-2957, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA-RR.

Boa Vista-RR, 30 de julho de 2003.

Cláudia Nattrodt
Escrivã

COMARCA DE MUCAJAI

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA
Juiz de Direito

José C. André Rocha
Escrivão Judicial Substituto

Expediente do dia 28 de julho de 2003.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PARA AUDIÊNCIA

Proc. Nº 030 03 0001725-2

REQUERENTE: Maria da Graça da Silva Lima.

ADV.: DR. Moacir José Bezerra Mota

REQUERIDO: Hudson

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado da autora DR. Moacir José Bezerra Mota OAB/RR – 190, para que compareça na sede de Justiça deste Juízo, no Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto, s/nº, Centro, no dia 31 de julho de 2003, às 08:00 h, a fim de acompanhar a audiência de justificação prévia, relativos aos autos supra.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 411, DE 28 DE JULHO DE 2003.

O Desembargador MAURO CAMPOLLO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições e na forma da Resolução do TSE n.º 20.251, de 24 de junho de 1998, e do art. 22, § 8º, da Lei n.º 8.460/92 (redação dada pela Lei n.º 9.527/97),

R E S O L V E:

I - Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

Descrição sintética do serviço a ser executado: complementação de diárias em favor da servidora abaixo mencionada, referente ao seu deslocamento à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar da V Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil.

N.º de diárias: 1,0 (uma)

Servidora: LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Coordenadora de Partidos Políticos e Documentação, símbolo CJ-2.

Valor unitário da diária: R\$ 198,00

Valor total da diária: R\$ 198,00

Valor a ser pago: R\$ 198,00

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 6º da Resolução do TSE n.º 20.251/98.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MAURO CAMPELLO

– Presidente do TRE/RR –

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia 30 de julho de 2003 para ciência e intimação das partes.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO(S)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 146/2003

INTERESSADO: PTN E OUTROS

ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO SERVIDOR VANDERLAN COMO COORDENADOR DE INFORMÁTICA

DESPACHO

Alguns partidos políticos, por seus respectivos Presidentes, manifestaram preocupação quanto à nomeação do Senhor **Wanderlan Fonseca dos Santos Júnior** para a função de COORDENADOR DE INFORMÁTICA, cargo de alta relevância durante todo o processo eleitoral, segundo os subscritores da petição de fls. 02, que relacionaram a sua preocupação ao fato do servidor ser genro da Vereadora Lurdes Pinheiro, candidata à reeleição no pleito de 2004.

Determinei fossem os requerentes intimados a apresentar as razões e fundamentos da preocupação que manifestaram, sob pena de extinção do feito.

Decorrido o prazo assinalado nos mandados expedidos, apenas 02 dos subscritores se manifestaram e o fizeram para requerer fosse desconsiderada sua assinatura, porquanto nada sabiam contra o servidor apontado, pois sequer o conheciam.

Ante manifestações desse jaez e considerando o total desinteresse dos demais signatários da petição de fls. 02, decreto a extinção do feito, com fulcro no art. 267, inciso IV do C.P.C.

Publique-se.

Boa Vista, 07 de julho de 2003.

Des. MAURO CAMPELLO

Presidente

PROCESSO N.º 16 – CLASSE IV

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – DENÚNCIA ON LINE, IPF N.º 131/2002

REPRESENTANTE: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL.

REPRESENTADO: J.R

ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA.

DESPACHO

À S.J. para redistribuição, após, cls ao novo Relator.

Boa Vista, 14.07.2003.

Des. MAURO CAMPELLO

Presidente

PROCESSO N.º 116 – CLASSE XII

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ART. 54 DO REGIMENTO INTERNO DO TRE-RR

RELATOR: JUIZ CRISTÓVÃO SÚTER

DESPACHO

Com o apensamento da proposta de alteração integral do RI, retornem os autos ao eminente Relator.

Boa Vista, 15.07.2003.

Des. MAURO CAMPELLO

Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E

Conceder à servidora **ANA PAULA VASCONCELOS SOUSA** o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias, anteriormente interrompidas através da Portaria nº 174/03, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 2635, de 07MAI03, no período de 04AGO a 1°SET03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
- em exercício -

PORTRARIA Nº 374, DE 30 DE JULHO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 77, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 053/01,

R E S O L V E

Interromper, a partir de 29JUL03, fundado em motivos de superior interesse público, as férias do servidor **ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA ROSSO**, anteriormente deferidas pela Portaria nº 246/03, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 2660, de 11JUN03, ficando o período restante a ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
- em exercício -

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1.^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 29/07/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO :2003.42.00.001810-0 PROT.:29/07/2003
CLASSE :5207-OPCAO DE NACIONALIDADE
OPTTE: :HENRY DAVID HENRIQUEZ LUCENA
ADVOGADO :JOSENILDO FERREIRA BARBOSA
OPTDO: :JUIZO FEDERAL DA 1A VARA DE RORAIMA
VARA :1^a VARA FEDERAL

PROCESSO :2003.42.00.001811-4 PROT.:29/07/2003
CLASSE :15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: :DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO: :DAVID DA LUZ VELOSO E OUTROS
VARA :2^a VARA FEDERAL

PROCESSO :2003.42.00.001812-8 PROT.:29/07/2003
CLASSE :15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: :DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO: :IGNORADO
VARA :1^a VARA FEDERAL

PROCESSO :2003.42.00.001813-1 PROT.:29/07/2003
CLASSE :15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE: :DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL EM RORAIMA
REQDO: :MARIA SANDELENE MOURA
VARA :1^a VARA FEDERAL

PROCESSO :2003.42.00.001675-1 PROT.:29/07/2003
CLASSE :11400-EMBARGOS DE RETENCAO
EMBTE: :DILSON CABRAL DE MACEDO
ADVOGADO :ALEXANDRE CESAR DANTAS SOCCORRO
EMBDO: :UNIAO E OUTROS
VARA :2ª VARA FEDERAL

PROCESSO :2003.42.00.001808-7 PROT.:29/07/2003
CLASSE :15206-FIANCA
REQTE: :TACIL DO NASCIMENTO
REQDO: :JUSTICA PUBLICA
VARA :1ª VARA FEDERAL

PROCESSO :2003.42.00.001809-0 PROT.:29/07/2003
CLASSE :11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: :LACERDA E CIA LTDA
ADVOGADO :LUIZ FERNANDO MENEGALIS
EMBDO: :UNIAO
VARA :2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :4
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :3
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :7

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :0

Juízo da 1ª Vara
Juiz Titular: HELDER GIRAO BARRETO
Juiz Substituto: HELDER GIRAO BARRETO
Dir. Secret.: ISAAC CARNEIRO DA SILVA
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. HELDER GIRAO BARRETO

Expediente do dia 29 de Julho de 2003

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2003.42.00.001779-8 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPE : SILAS CABRAL DE ARAUJO FRANCO
ADVOGADO : RR0000201A - LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
IMPDO : MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"...Assim sendo, faculto ao Impetrante emendar a inicial, sob pena de indeferimento da liminar."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2003.42.00.001500-2 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : UNIMED - BOA VISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : RR00000160 - ROMMEL LUCENA
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se, por 05 (cinco) dias, o representante da Requerente assinar o termo de depósito, sob pena de revogação da liminar de fl. 92."

PROC2003.42.00.001074-7 ACAO SUMARIA / OUTROS

AUTOR : PAULO ROBERTO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO : RR00000169 - JOSE APARECIDO CORREIA
REU : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"...arbitro o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) a título de aluguel provisório, devido desde 26.05.2003, data da citação da União 9fl. 33). Contudo, por força de decisão em ação de improbidade administrativa, que permanece íntegra, o valor do aluguel aqui arbitrado ficará retido e à disposição deste Juízo. Cumpra-se o que foi decidido em audiência."

Expediente do dia 28 de Julho de 2003

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2002.42.00.000324-4 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : AGEU FLORENCIO DA CUNHA
REQDO : LUIS TEIXEIRA NETO
REQDO : OGENIL RIBAS GALVAO
REQDO : ELILSON DE ALBUQUERQUE LIMA
REQDO : ARI COPETTI
REQDO : SEVERINO LIMA RODRIGUES
ADVOGADO : RR00000190 - MOACIR J BEZERRA MOTA
ADVOGADO : RS00005328 - SERGIO ANTONIO FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista aos requeridos, face à informação de que o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 824 já concluiu seus trabalhos.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2003.42.00.001635-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : NADIA LEANDRA PEREIRA
ADVOGADO : RR00000299 - MARCO ANTONIO DA SILVA PINHEIRO
ENTIDADE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DE RORAIMA
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DA OAB/RR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Pelo exposto, extinguo o processo sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, V, do Código de Processo Civil. Custas satisfeitas. Sem honorários, súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Após o trânsito em julgado, arquivem-se."

PROC2002.42.00.000541-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO DAVID GRANGEIRO FILHO
ADVOGADO : RR0000034B - LAVOISIER ARNOUD DA SILVEIRA
REU : UNIAO
ADVOGADO : RR0000167A - ANTONIO FERNANDO ALVES PINTO

PROC2002.42.00.000591-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : HERMES VENANCIO DA SILVA
ADVOGADO : RR0000034B - LAVOISIER ARNOUD DA SILVEIRA
REU : UNIAO
ADVOGADO : RR0000167A - ANTONIO FERNANDO ALVES PINTO

PROC2002.42.00.000605-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO PEREIRA MARTINS
ADVOGADO : RR0000034B - LAVOISIER ARNOUD DA SILVEIRA
REU : UNIAO
ADVOGADO : RR0000167A - ANTONIO FERNANDO ALVES PINTO

PROC2002.42.00.000607-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : IRENE DA COSTA PESSOA
ADVOGADO : RR0000034B - LAVOISIER ARNOUD DA SILVEIRA
REU : UNIAO
ADVOGADO : RR0000167A - ANTONIO FERNANDO ALVES PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Diante do exposto, julgo o(a) requerente carecedor(a) de ação contra a União e extinguo o processo sem julgamento do mérito, com supedâneo no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários, uma vez que sob o pálio da gratuidade da justiça. Transitada em julgado, arquivem-se."

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO 2003

AUTOS COM DECISÃO

Processo : 2003.42.00.001730-4

Classe : 15600-Inquéritos Policiais

Requerente : Departamento de Polícia Federal em Roraima

Requerida : Joana Carvalho da Costa

“...declinando da competência e determinando a remessa dos autos ao Cartório Distribuidor da Comarca de Boa Vista...”

Processo n.º : 2003.42.00.001805-6

Classe : 15205 – Prisão em Flagrante – Comunicação

Requerente : Delegado de Polícia Civil da Delegacia de Pacaraima e outro

Requerido : Tacil do Nascimento

“...por vislumbrar, na espécie, infração de natureza meramente administrativo-fiscal e ausência de justa causa penal, relaxo a prisão em flagrante de Tacil do Nascimento e determino que o mesmo seja posto em liberdade imediatamente, salvo se por outro motivo esteja preso...”

Juízo da 2ª Vara

Juiz Substituto: HELDER GIRÃO BARRETO

Dir. Secret. Substituto: MIVANILDO DA SILVA MATOS

Atos do Exmo. Juiz Substituto: HELDER GIRÃO BARRETO

Expediente do dia 29 de Julho de 2003

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC94.00.00501-6 OUTRAS

AUTOR : JACY PIRES FERREIRA
ADVOGADO : RR0000005B - ALCI DA ROCHA
REU : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimando o Exequente a promover a citação da União.

PROC2002.42.00.000717-0 ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
LITISAT : UNIAO
PROCUR : ROMULO MOREIRA CONRADO
REQDO : EMANUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO : RR0000144A - ANTONIO AGAMENON DE ALMEIDA

PROC2002.42.00.001998-0 ACAO CIVIL PUBLICA

REQTE : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
PROCUR : WILSON ROBERTO FERREIRA PRECOMA
REQDO : BENJAMIN PEREIRA DE MELO FILHO
ADVOGADO : RR0000144A - ANTONIO AGAMENON DE ALMEIDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimando os Requeridos para especificarem provas com suas finalidades, no prazo de 5 dias.

PROC2003.42.00.000150-8 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALMIRO MELLO PADILHA
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000270-5 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000378-6 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000382-7 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000384-4 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000388-9 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000390-2 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000404-4 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000406-1 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

Diário do Poder Judicário Ano VII – EDIÇÃO 2694 Boa Vista-RR, 31 de julho de 2003.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Convertendo o julgamento em diligência. Diga o Exequente, em 10 dias.

PROC2001.42.00.000296-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NILSOMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : RR00000278 - RANDERSON AGUIAR
REU : MINISTERIO DA DEFESA

PROC2001.42.00.000297-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EMILDES PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : RR00000278 - RANDERSON AGUIAR
REU : MINISTERIO DA DEFESA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimando as partes sobre o retorno dos autos da instância superior. Não havendo manifestação, no prazo de 15 dias, arquivem-se.

PROC2000.42.00.000146-6 FGTS

AUTOR : MARIA JOSE NASCIMENTO ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intimando o autor a falar sobre a petição de fls. , no prazo de 10 dias.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC1999.42.00.000426-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : UNIAO
PROCUR : ANTONIO FERNANDO ALVES PINTO
REQDO : DANIEL CASTELO BRANCO FILHO
REQDO : J M SOBRINHO
REQDO : A MOREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Indeferindo o pedido de quebra de sigilo fiscal.

PROC2000.42.00.000110-4 FGTS

AUTOR : FRANCISCO NILSON DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC2000.42.00.000111-7 FGTS

AUTOR : ANTONIO MELQUIADES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC2000.42.00.000142-5 FGTS

AUTOR : MARIA DO LIVRAMENTO MOREIRA DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC2000.42.00.000210-5 FGTS

AUTOR : ALDERICO PEREIRA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : RR0000138A - ALMIRO M. PADILHA
ADVOGADO : RR00000209 - SAMUEL WEBER BRAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC2000.42.00.000217-4 OUTRAS

AUTOR : JOSE FRANCO RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
ADVOGADO : RR00000209 - SAMUEL WEBER BRAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC2000.42.00.000238-0 OUTRAS

AUTOR : ADRIANA SHELLEZA GALVAO BRILHANTE E OUTROS
ADVOGADO : RR0000138A - ALMIRO M. PADILHA
ADVOGADO : RR00000209 - SAMUEL WEBER BRAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC2000.42.00.000573-7 FGTS

AUTOR : MARIA DAS DORES MATOS E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
ADVOGADO : RR00000209 - SAMUEL WEBER BRAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologando os acordos extra-judiciais de fls.

PROC2003.42.00.000400-0 EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Declarando nulos todos os atos processuais a partir da citação.

PROC2003.42.00.001242-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE RORAIMA-SIMPOL/RR
ADVOGADO : RR0000181A - CLODOCI FERREIRA DO AMARAL
REU : UNIAO

PROC2003.42.00.001641-9 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : CLEDEMILTON ARAUJO DA CUNHA
ADVOGADO : RR00000149 - MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
REU : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Indeferindo a liminar.

PROC2000.42.00.000110-4 FGTS

AUTOR : FRANCISCO NILSON DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC2000.42.00.000111-7 FGTS

AUTOR : ANTONIO MELQUIADES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : RR0000185A - AGENOR VELOSO BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC2000.42.00.000210-5 FGTS

AUTOR : ALDERICO PEREIRA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : RR0000138A - ALMIRO M. PADILHA
ADVOGADO : RR00000209 - SAMUEL WEBER BRAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC2000.42.00.000212-0 FGTS

AUTOR : SEBASTIAO BENTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : RR0000138A - ALMIRO M. PADILHA
ADVOGADO : RR00000209 - SAMUEL WEBER BRAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC2000.42.00.000238-0 OUTRAS

AUTOR : ADRIANA SHELLEZA GALVAO BRILHANTE E OUTROS
ADVOGADO : RR0000138A - ALMIRO M. PADILHA
ADVOGADO : RR00000209 - SAMUEL WEBER BRAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC2000.42.00.000573-7 FGTS

AUTOR : MARIA DAS DORES MATOS E OUTROS
ADVOGADO : RR00000269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
ADVOGADO : RR00000209 - SAMUEL WEBER BRAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Determinando à CEF apresentar os extratos analíticos correspondentes aos demais autores, no prazo de 30 dias.

PROC2001.42.00.001398-6 OUTRAS

AUTOR : VALTER MARIANO DE MOURA
ADVOGADO : RR0000110B - MILTON CESAR PEREIRA BATISTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
DELIDE : FEDERAL CAPITALIZACAO S.A.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Deferindo as provas especificadas pelo Requerente, sobretudo os depoimentos pessoais do Requerente e do representante da Requerida. Designando audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de setembro de 2003, às 09 horas.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2002.42.00.000870-2 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO LUIZ FLORES
ADVOGADO : RR00000149 - MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
REU : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Julgando parcialmente procedente o pedido.

PROC1999.42.00.001454-8 ACAO CIVIL PUBLICA

REQTE : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
ADVOGADO : RR00000004 - WILSON ROBERTO FERREIRA PRECOMA
REQDO : JOSE BRANDAO NASCIMENTO

PROC2002.42.00.001508-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SAUDE DE RORAIMA-SINTRAS
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000145-3 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALMIRO MELLO PADILHA
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000148-4 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALMIRO MELLO PADILHA
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000159-0 EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ALMIRO MELLO PADILHA
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000215-7 EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ALMIRO MELLO PADILHA
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000258-9 EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

PROC2003.42.00.000296-2 EXECUÇÕES DIVERSAS POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO ESTADO DE RORAIMA - SINTER
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
EXCDO : UNIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Extinguindo o processo com exame do mérito.

PROC2003.42.00.000917-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ALESSANDRO ANDRADE LIMA
ADVOGADO : RR0000223A - MAMEDE ABRAO NETTO
ENTIDADE : UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR
IMPDO : PRESIDENTE DO CEPE CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO DA UFRR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Extinguindo o processo sem exame do mérito.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2003.42.00.001428-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : DARIO QUARESMA DE ARAUJO
EXCDO : HARUYO TSUKUDA
EXCDO : CARLOS FERNANDES DOS SANTOS

Ato(s)Ordinatório(s):

À Exequente, sobre penhora realizada, no prazo de 10 dias.

PROC1999.42.00.000135-4 FGTS

AUTOR : ROZINEIDE DA CUNHA VASCOCELOS
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

PROC1999.42.00.000168-8 FGTS

AUTOR : DELCI SALES VIEIRA
ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

ADVOGADO : RN00004117 - PABLO SIQUEIRA NOBRE

Ato(s)Ordinatório(s):

À CEF, no prazo de 30 dias, sobre a petição de fls. .

PROC1997.42.00.000018-0 PREVIDENCIARIO

AUTOR : ANTONIO VILLANUEVA SEABRA E OUTROS

ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE

REU : UNIAO

Ato(s)Ordinatório(s):

Aos autores, sobre fichas financeiras, no prazo de 30 dias.

PROC2002.42.00.000732-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : ESPOLIO DE ELIFAS FERREIRA NUNES

ADVOGADO : RR00000203 - FRANCISCO NORONHA

ADVOGADO : RR00000215 - JOSE DUARTE MOURA

REQDO : UNIAO

REQDO : ESTADO DE RORAIMA

PROC2003.42.00.001054-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIA PASSOS PEREIRA

ADVOGADO : RR00000149 - MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA

REU : UNIAO

PROC2003.42.00.001088-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO PATRICIO BARROS DE OLIVEIRA

ADVOGADO : RR00000149 - MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA

REU : UNIAO

Ato(s)Ordinatório(s):

Ao Requerente, para réplica, no prazo de 10 dias.

PROC2002.42.00.000539-9 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EDGAR BORGES FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO : RR0000158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE

EXCDO : UNIAO

Ato(s)Ordinatório(s):

Aos Exequentes, sobre os cálculos, no prazo de 10 dias.

PROC1997.42.00.001472-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP

ADVOGADO : RR00000155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

Ato(s)Ordinatório(s):

Ao autor, sobre fls. , no prazo de 10 dias.

PROC92.00.01603-0 ACAO POSSESSORIA

REQTE : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ADVOGADO : PE00008712 - JOAO FERREIRA DA COSTA NETO

REQDO : SEBASTIANA BARRETO DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

Vista às partes sobre o retorno dos autos da instância superior, no prazo de 15 dias.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº. : 2002.42.00.000432-1

Classe : 13101- Processo Comum – Juiz Singular

Autor : Ministério Público Federal

Réu : José Antonio de Aguiar Ferreira

Citação de : JOSÉ ANTONIO DE AGUIAR FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, nascido no dia 13/01/1961, RG: 0471282-0 SSP/AM, sendo seu ultimo endereço na rua Henrique Archer Pinto, nº77 Sta. Luzia Manaus/AM

Finalidade : Comparecer neste Juízo no dia **04 de agosto de 2003, às 11h00min**, a fim de ser interrogado e se defender da imputação que lhe é feita, pela prática, em tese, do crime do artigo 168/299/300/334 Art. II e inciso I da Lei 8.137/90.

Sede do Juízo : Seção Judiciária de Roraima, Secretaria da 2ª Vara, sítio à Av. Getúlio Vargas, nº 3999, Canarinho, nesta Capital. Fones (0xx95)623-0868(fax) (0xx95)621-4200, Boa Vista-RR. E-mail –2vara@rr.trf1.gov.br.

Boa Vista – RR, 17 de julho de 2003.

MIVANILDO DA SILVA MATOS
Diretor de Secretaria Substituto

EDITAL

TABELIONATO DE 1ºOFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) GILBERTO DAVID COGO e MARIA DE FATIMA DE MACEDO BRASIL

ELE: nascido em Laranjeiras do Sul-PR, em 17/06/1966, de profissão eletricista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua 20, Qd.L-01, nº 151, Conj.Cambará, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO PAULO COGO e LECIR MARIA LOPES COGO.

ELA: nascida em Manaus-AM, em 05/05/1962, de profissão auxiliar de secretaria, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua 20, Qd.L-01, nº 151, Conj.Cambará, Boa Vista-RR, filha de ATABIRIO ALVES BRASIL e MARIA DO CARMO MACEDO BRASIL.

2) YURI DE SOUZA CRUZ CASARIN e JANNAINA ROSA OLIVEIRA DE ARAÚJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/03/1979, de profissão funcionário público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Antony, nº 107, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filho de ALAMIR JOSÉ CASARIN e MARIA LÚCIA DIAS DE SOUZA CRUZ CASARIN.

ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/07/1980, de profissão secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Antony, nº 107, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, filha de SILEI ROSA OLIVEIRA DE ARAÚJO.

3) ROBERTO SOUSA MORAES e DANIELA CRISTINA ZAMBERLAN

ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 11/12/1981, de profissão motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tucunaré, nº 100, Santa Tereza II, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MORAES FILHO e MARIA DO AMPARO SOUSA MORAES.

ELA: nascida em Barra do Garças-MT, em 24/08/1982, de profissão secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Venezuela, nº 2216, Mecejana, Boa Vista-RR, filha de SANTINHO ZAMBERLAN e SOLANGE WANDERLEY ZAMBERLAN.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 30 de julho de 2003. DEUSDETE COELHO FILHO, Oficial, subscrevo e assino.

**Ordem dos Advogados do Brasil
Seccional de Roraima**

PORTARIA N.º 016/2003

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear o Advogado **FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS**, inscrito nesta Seccional, para integrar a Comissão de Organização da Semana do Advogado.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 29 de julho de 2003

ANTONIO ONEILDO FERREIRA
Presidente da OAB/RR